

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 15 de Junho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2877

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### DIRETORIA-EXECUTIVA

#### PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

#### CONSELHO FISCAL

#### **EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ - GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

#### **SUPLENTES**

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAOUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

# LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DP00029/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ (SOB O REGIME DE COMODATO, ONDE A EMPRESA VENCEDORA FORNECERÁ OS EQUIPAMENTOS E OS INSUMOS, E A SECRETARIA DE SAÚDE ENTRARÁ COM MÃO DE OBRA). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00029/2021. **DOTAÇÃO:** 02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02051.10.301.1012.2955- MANUTENÇÃO DAS FUNDO MUNICIPAL ATIVIDADES DO DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00.211-**MATERIAL** DE **CONSUMO CONSUMO** 3.3.90.30.00.00.214-MATERIAL DE 4.4.90.52.00.00.211-**EQUIPAMENTOS** Е **MATERIAL EQUIPAMENTOS** 4.4.90.52.00.00.214-MATERIAL PERMANENTE ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: Prazo de 3 (três) meses,

considerada da data de sua assinatura, com cláusula de rescisão a qualquer momento ("morte súbita"), encerrando-se imediatamente o contrato com a adjudicação do objeto do Pregão Presencial em curso vencedor de tal certame.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: PRESTIMUS SERVIÇOS DE MANUTENÇAO ASSESSORIA LTDA - CNPJ nº 22.170.964/0001-10- CONTRATO Nº 00063/2021 - Data do contrato: 14/06/2021 - VALOR TOTAL: R\$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Caaporã - PB, 14 de Junho de 2021.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: E96F6F07

### LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021

**OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E COLETES PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2021. DOTAÇÃO: 02.090-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 02090.15.122.2005.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE INFRAES 3.3.90.30.00.00.001 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.610 - MATERIAL DE CONSUMO 02090.15.451.1031.2065 – MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA SEINFRA 3.3.90.30.00.00.001 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.610 - MATERIAL DE CONSUMO 02.080-SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 02080.08.244.2005.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMEN 3.3.90.30.00.00.001 MATERIAL DE **CONSUMO** 3.3.90.30.00.00.610 **MATERIAL** DE **CONSUMO** 02080.08.244.2005.2046 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR E DEMAIS CONSELHOS 3.3.90.30.00.00.001 MATERIAL DE CONSUMO 02.081-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 02081.08.244.3001.2953 -MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FORTALECIME 3.3.90.30.00.00.001 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.311 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.390 **MATERIAL** DE **CONSUMO** 02081.08.244.3001.3019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.30.00.00.001 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.311 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.390 **MATERIAL** DE 02081.08.244.3001.3042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELI 3.3.90.30.00.00.001 MATERIAL DE CONSUMO3 3.3.90.30.00.00.311 - MATERIAL DE CONSUMO 02081.08.244.3002.3020 - MANUTENÇÃO DA **ESPECIAL** MÉDIA PROT. SOC. DE **COMPLEX** 3.3.90.30.00.00.001 **MATERIAL** DE **CONSUMO CONSUMO** 3.3.90.30.00.00.311 **MATERIAL** DE 3.3.90.30.00.00.390 DE **MATERIAL** CONSUMO 02081.08.244.3003.2915 - GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO IGD-BOL 3.3.90.30.00.00.001 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.311 – MATERIAL DE **CONSUMO** 02081.08.244.3003.2954 **GESTÃO** E IGD-SUAS **FORTALECIMENTO** DO DO **SUAS CONSUMO** 3.3.90.30.00.00.001 MATERIAL DE 3.3.90.30.00.00.311 - MATERIAL DE CONSUMO 02.070-

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2036 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO 3.3.90.30.00.00.111 MATERIAL **CONSUMO** 3.3.90.30.00.00.120 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.123 DE **CONSUMO** MATERIAL 3.3.90.30.00.00.125 MATERIAL DE **CONSUMO** 02070.12.361.1005.2930 -MANUTENÇÃO DO **ENSINO** FUNDAMENTAL - MDE 3.3.90.30.00.00.111 - MATERIAL DE CONSUMO 02070.12.361.1005.3005 - MANUTENÇÃO DAS **ENSINO** FUNDAMENTAL-FEB 3.3.90.30.00.00.113 DE **CONSUMO** MATERIAL 02070.12.361.1005.3006 – EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 3.3.90.30.00.00.124 - MATERIAL DE CONSUMO 02070.12.361.2005.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE **EDUCAÇÃ** 3.3.90.30.00.00.111 CONSUMO MATERIAL DE 3.3.90.30.00.00.190 - MATERIAL DE CONSUMO 02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02051.10.122.2005.2947 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00.211 – MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.301.1012.2073 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENCÃO BÁSICA DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00.211 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.214 – MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.301.1012.2171 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESTRATÉGIA SAUDE DA DA 3.3.90.30.00.00.211 **MATERIAL** DE CONSUMO CONSUMO 3.3.90.30.00.00.214 MATERIAL DE 02051.10.301.1012.2955 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA 3.3.90.30.00.00.211 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.213 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.214 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.290 MATERIAL DE **CONSUMO** 02051.10.302.1014.2174 - ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA 3.3.90.30.00.00.214 COMPLEXIDADE HOSPITALAR 02051.10.302.1014.2931 MATERIAL DE CONSUMO MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES** DO SAMU 3.3.90.30.00.00.211 CONSUMO MATERIAL DE 3.3.90.30.00.00.213 MATERIAL DE **CONSUMO** 3.3.90.30.00.00.214 MATERIAL DE **CONSUMO** 02051.10.302.1014.3046 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGÍNIA 3.3.90.30.00.00.211 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.214 - MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.302.1014.3048 - MELHOR EM CASA - SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIA 3.3.90.30.00.00.214 - MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.304.1018.2097 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00.211 -MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.214 - MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.305.1018.2095 - MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DE VIGILÂNCIA **EPIDEMIOLÓG** 3.3.90.30.00.00.214 - MATERIAL DE CONSUMO ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES **CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e as empresas: ALISAUTO ALINHAMENTO E SUSPENSAO PARA AUTOS LTDA - CNPJ nº 70.106.513/0001-67 - CONTRATO Nº 00064/2021 Data do contrato: 14/06/2021 - VALOR TOTAL: R\$ 84.740,00 (OITENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS); NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ N° 13.440.646/0001-31 - CONTRATO N° 00065/2021 - DATA DO CONTRATO: 14/06/2021 - VALOR TOTAL: R\$ 194.237,50 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Caaporã - PB, 14 de Junho de 2021.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:B7282EBD

### LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS DESINADOS AOS PACIENTES CRÍTICOS QUE NECESSITAM DE REABILITAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial  $n^{\circ}$  00018/2021. **DOTAÇÃO:** 02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02051.10.303.1016.2092 – DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAÇÃO COMPLEMENTAR 3.3.90.32.00.00.211 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 06.948.769/0001-12 - CONTRATO Nº 00066/2021 - DATA DO CONTRATO: 14/06/2021 - VALOR TOTAL: R\$ 135.217,70 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

Caaporã - PB, 14 de Junho de 2021.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:5F3004AC

### LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021 DESPACHO Nº TP 00001/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00001/2021, que objetiva: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS SERVIDAS DA RUA JOÃO CORREIA DE OLIVEIRA NO DISTRITO DE CUPISSURA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EMPRESA: CATAO BONGIOVI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ: 30.272.239/0001-81 - VALOR: R\$ 41.495,10.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 14 de Junho de 2021.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:7F51A240

### LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021 DESPACHO Nº TP 00001/2021-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00001/2021, que objetiva: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS SERVIDAS DA RUA JOÃO CORREIA DE OLIVEIRA NO DISTRITO DE CUPISSURA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: CATAO BONGIOVI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ: 30.272.239/0001-81 - VALOR: R\$ 41.495,10.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 14 de Junho de 2021.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:70DAC1B4

### LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021 DESPACHO Nº TP 00001/2021-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR os servidores José Carlos Ferreira Monteiro, Secretário, como **Gestor** e Alfredo Manoel do Espírito Santo Neto, Secretário de Meio Amb Desen Urb e Econ, para **Fiscal** do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00001/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS SERVIDAS DA RUA JOÃO CORREIA DE OLIVEIRA NO DISTRITO DE CUPISSURA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 14 de Junho de 2021.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:0E400B99

### LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã -PB, às 12:00 horas do dia 30 de Junho de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARGA DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER AO SAMU E HOSPITAL ANA VIRGINIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 106/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dias úteis, no endereço supracitado. licitacaocaapora2017@gmail.com.Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Caaporã - PB, 14 de Junho de 2021.

### KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:64EDE84B

### LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, às 09:00 horas do dia 01 de Julho de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de

Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 106/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas úteis, no endereço supracitado. licitacaocaapora2017@gmail.com.Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Caaporã - PB, 14 de Junho de 2021.

#### KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:32A85F0E

# LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã -PB, às 11:00 horas do dia 01 de Julho de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESTINADO **SECRETARIA** Α INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, COM FINALIDADE DE TRITURAÇÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS, PODAS, GALHOS, PALHAS E COCOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.520/02; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com.Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Caaporã - PB, 14 de Junho de 2021.

#### KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: 5A0A3E91

#### LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã -PB, às 12:00 horas do dia 01 de Julho de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL E/OU ADICIONADA DE SAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL, EDUCAÇAO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 106/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Elicitacaocaapora2017@gmail.com.Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Caaporã - PB, 14 de Junho de 2021.

#### KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: 67596718

# LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00031/2021 DESPACHO Nº DV 00031/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00031/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL SERVIÇO DE PLOTAGEM/ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: ANTONIO DOS SANTOS COSTA - CNPJ: 18.453.679/0001-30 - VALOR: R\$ 14.015,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 14 de Junho de 2021.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:40FF77B4

# LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00031/2021 DESPACHO Nº DV 00031/2021-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00031/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL SERVIÇO DE PLOTAGEM/ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: ANTONIO DOS SANTOS COSTA - CNPJ: 18.453.679/0001-30 - VALOR: R\$ 14.015,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 14 de Junho de 2021.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges **Código Identificador:**BA7616B9

# LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00031/2021 DESPACHO Nº DV 00031/2021-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Taysa Lima Monteiro, Chefia de Gabinete, como **Gestora** e Gabriela Leal Miranda, Secretaria de Administração, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00031/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL SERVIÇO DE PLOTAGEM/ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 14 de Junho de 2021.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:43CAF8CC

# LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR AMOSTRAS -PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2021

A Prefeitura Municipal de Caaporã— PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste, COMUNICAR a empresa VIVA SAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 15.383.101/0001-66, primeira colocada nos itens 12 e 16 e automaticamente convocada a mesma no item 14 (devido a inabilitação do primeiro colocado no item 14) que com referência ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042/2021— PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2021, cujo objeto AQUISIÇÃO DE CURATIVOS BIOLÓGICOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, desta forma CONVOCAMOS a empresa acima referenciada para no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar suas amostras dos respectivos itens. Esclarecimentos na Prefeitura Municipal em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00hs.

Caaporã - PB,14 de Junho de 2021.

# KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:6BDDE45D

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

# SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONVÊNIO N° 11 / 2021.

Republicação por incorreção

Convênio n° 11 / 2021.

Nome: ARTEZA – COOPERATIVA DOS CURTIDORES E ARTESÃOS EM COURO DE RIBEIRA DE CABACEIRAS LTDA – CNP.J: 02.726.356/0001 – 32.

**Finalidade:** Realização de ações integradas de desenvolvimento comunitário e social, voltadas para o desenvolvimento de práticas esportivas diversas, no distrito Ribeira deste Município.

Repasse bimestral: R\$ 500,00, para cada parte envolvente.

Forma de execução: O Município pagará sua quantia no mês de abril e a ARTEZA, o mês de maio e assim continuando de forma alternada e sequencial.

Vigência: 1° / 4 / 2021 até 31 / 12 / 2024. Dotação orçamentária: Recursos próprios.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**7EF705AF

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Centro Adm. Integrado - Rua Capitão João Miguel, S/N - São José - Conceição - PB, às 09:30 horas do dia 28 de Junho de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Serviços de Digitalização, Processamento e Indexação de Documentos, através de Tecnologia GED - Gerenciamento Eletrônico de Documentos, junto as diversas

secretarias do município de Conceição/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3453-2486. E-mail: licitacao@conceicao.pb.gov.br.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 11 de Junho de 2021

KESSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira Oficial

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**44B29661

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00028/2021

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico a empresa vencedora conforme indicado abaixo: RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO. Objeto: Aquisição de material de informática destinados à todas as secretarias, órgãos e programas da prefeitura municipal de conceição -PB. Situação: ADJUDICADO em 31/05/2021. Adjudicado para: CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ 02.596.872/0001-90 - vencedor dos itens n° 04, 05, 06, 13, 17, 20, 23, 24, 34, 35, 37, 38 e 43 - totalizando em R\$ 16.711,45 (dezesseis mil setecentos e onze reais e quarenta e cinco centavos). EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI - GRUPO MOOV - CNPJ 31.768.037/0001-98 - vencedor dos itens nº 03, 10, 14, 22, 36 e 44 - totalizando em R\$ 13.724,47 (treze mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos). F LUCAS W E SILVA - CNPJ 15.501.731/0001-98 - vencedor dos itens nº 07, 08. 09, 15, 16, 18, 30, 31 e 32 - totalizando em R\$ 113.045,00 (quatorze mil quinhentos e trinta e sete reais). LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA - CNPJ 11.895.653/0001-00 vencedor dos itens nº 01, 02, 11, 28, 29, 33, 39, 40, 41, 42 e 48 totalizando em R\$ 14.537,00 (quatorze mil quinhentos e trinta e sete reais). MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ 14.402.647/0001-54 - vencedor dos itens nº 12, 21, 25, 26, e 27 - totalizando em R\$ 103.650,00 (cento e três mil seiscentos e cinquenta reais). R.N. BALTAZAR COMERCIO DE INFORMATICA - CNPJ 26.668.902/0001-94 vencedor dos itens nº 45, 46, e 47 - totalizando em R\$ 2.214,50 (dois mil duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos). WW COMERCIAL EIRELI - CNPJ 19.835.542/0001-02 - vencedor dos itens nº 49 - totalizando em R\$ 7.650,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais).

Conceição - PB, 31 de maio de 2021.

#### KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira Oficial

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**44603BC0

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2021

A prefeitura Municipal de Conceição — PB, torna público que estar realizando licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de material odontológico para atender a Secretaria de Saúde do Município de Conceição/PB. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:25 horas do dia 29/06/2021. Data e horário do início da disputa: 08:30 horas do dia 29/06/2021. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal de Nº 014/2020, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas — www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na

sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição — PB, CEP: 58970-000.

Conceição - PB, 14 de junho de 2021.

#### KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**27BBE27A

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2021

A prefeitura Municipal de Conceição - PB, torna público que estar realizando licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de material médico hospitalar e insumos médicos, para manutenção da Secretaria de Saúde do Município de Conceição/PB. Data e horário do recebimento das propostas: até às 10:25 horas do dia 29/06/2021. Data e horário do início da disputa: 10:30 horas do dia 29/06/2021. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal de N° 014/2020, Lei N° 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, CEP: 58970-000.

Conceição - PB, 14 de junho de 2021.

# KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**CE9255F1

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00028/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Samuel Soares Lavor de Lacerda, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2021. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Aquisição de material de informática destinados à todas as secretarias, órgãos e programas da prefeitura municipal de conceição - PB. Situação: 14/06/2021. HOMOLOGADO em Homologado CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ 02.596.872/0001-90 - vencedor dos itens nº 04, 05, 06, 13, 17, 20, 23, 24, 34, 35, 37, 38 e 43 - totalizando em R\$ 16.711,45 (dezesseis mil setecentos e onze reais e quarenta e cinco centavos). EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI - GRUPO MOOV - CNPJ 31.768.037/0001-98 - vencedor dos itens nº 03, 10, 14, 22, 36 e 44 - totalizando em R\$ 13.724,47 (treze mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos). F LUCAS W E SILVA - CNPJ 15.501.731/0001-98 - vencedor dos itens nº 07, 08, 09, 15, 16, 18, 30, 31 e 32 - totalizando em R\$ 113.045,00 (quatorze mil quinhentos e trinta e sete reais). LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA - CNPJ 11.895.653/0001-00 vencedor dos itens nº 01, 02, 11, 28, 29, 33, 39, 40, 41, 42 e 48 totalizando em R\$ 14.537,00 (quatorze mil quinhentos e trinta e sete reais). MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ 14.402.647/0001-54 - vencedor dos itens nº 12, 21, 25, 26, e 27 - totalizando em R\$ 103.650,00 (cento e três mil seiscentos e cinquenta reais). R.N. BALTAZAR COMERCIO DE INFORMATICA - CNPJ 26.668.902/0001-94 vencedor dos itens nº 45, 46, e 47 - totalizando em R\$ 2.214,50 (dois mil duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos). WW COMERCIAL EIRELI - CNPJ 19.835.542/0001-02 - vencedor dos itens  $n^{\circ}$  49 - totalizando em R\$ 7.650,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais).

Conceição - PB, 14 de junho de 2021.

### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:47C02E7D

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 220/2021

**Objeto:** Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Material de Higiene e Limpeza destinado a atender as necessidades de diversas secretárias da Prefeitura Municipal de Patos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Secretário Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

#### RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

#### Vencedores:

- **BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA** com o valor de R\$ 350.608,50 (trezentos e cinqüenta mil reais e cinqüenta centavos), vencendo nos seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 33;
- CAVALCANTE CIA LTDA EPP com o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), vencendo nos seguintes itens: 017;
- CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA com o valor de R\$ 36.130,00 (trinta e seis mil cento e trinta reais), vencendo nos seguintes itens: 13, 16, 26, 27;
- MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI com o valor de R\$ 76.325,00 (setenta e seis mil trezentos e vinte e cinco reais), vencendo nos seguintes itens: 07, 14, 18, 25, 28.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 479.063,50 (quatrocentos e setenta e nove mil sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Patos – PB, 14 de junho de 2021.

# LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

> Publicado por: Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:1B480A87

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2021 **OBJETIVO:** Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de bolsa de colostomia (2º Pregão) para atender às necessidades a Secretaria Municipal de Saúde de Patos - PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data para cadastro de propostas: 15/06/2021 às 13:00 horas; Data para abertura de propostas: 29/06/2021 às 13:00 horas;

Inició da sessão pública de lances: 29/06/2021 às 13:01 horas (horário de Brasília).

VALOR ESTIMADO: R\$ 146.120,00 (cento e quarenta e seis mil e cento e vinte reais).

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo\_e\_municipio/avisos\_de\_licitacao;

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

**Informações complementares:** E- mail: licitacao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 14 de junho de 2021.

#### RACHEL DA COSTA MEDEIROS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros **Código Identificador:**EC4D5869

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2021

**OBJETIVO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de propaganda volante (carro de som), para atender às necessidades de todas as secretarias da prefeitura do município de Patos-PB, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital.

Inicio da abertura da sessão: 28/06/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília).

VALOR ESTIMADO: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf;

http://patos.pb.gov.br/governo\_e\_municipio/avisos\_de\_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

**Informações complementares:** E- mail: licitacao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 14 de junho de 2021.

### RACHEL DA COSTA MEDEIROS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:81695C9F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 233/2021

**OBJETIVO:** Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de Veículos (Tipo: Pick-up e passeio 7 lugares) para a Secretária Municipal de Educação da Prefeitura de Patos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data para cadastro de propostas: 15/06/2021 às 13:00 horas;

Data para abertura de propostas: 28/06/2021 às 13:00 horas; Inicio da sessão pública de lances: 28/06/2021 às 13:01 horas (horário

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.022.445,33 (um milhão vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais trinta e três centavos).

está disponível sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo\_e\_municipio/avisos\_de\_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/. Informações complementares: E- mail: licitacao@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 14 de junho de 2021.

#### RACHEL DA COSTA MEDEIROS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador: 5185E5C7

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVICOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO BAIRRO GERALDO CARVALHO (FAIXA DE ACELERAÇÃO), NO MUNICÍPIO DE PATOS - PB

- O MUNICÍPIO DE PATOS por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 058/2021, torna público para conhecimento de todos os interessados, e em atendimento aos art. 43, inciso III e 109 da Lei 8666/93, concedendo prazo de cinco dias úteis para apresentação de recurso, que após analisar a documentação das licitantes, à luz das exigências editalícias e da legislação vigente, **DECIDIU**:
- 1. HABILITAR HAYA CONSTRUTORA EIRELI inscrita no CNPJ de nº 37.628.430/0001-62;
- 2. HABILITAR PLANENG ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 27.700.986/0001-69;
- 3. HABILITAR CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI -**EPP**, inscrita no CNPJ de nº 23.407.509/0001-59;
- 4. HABILITAR MAC CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 14.283.106/0001-00:
- HABILITAR **HARG** EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES - LTDA, inscrita no CNPJ de nº 07.534.377/0001-70 e,
- 6. HABILITAR ENGELPLAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES inscrita no CNPJ de nº 08.061.304/0001-70

Outrossim, informamos ainda, que não havendo apresentação de recurso, a sessão pública ocorrerá no dia 23 de junho de 2021, às 09h00min (horário local), onde será aberto os envelopes de proposta de preços.

Os interessados poderão obter informações na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou, ainda, através tel/Whatsapp: (83) 9 9384-9765

PATOS - PB, 14 de junho de 2021.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES

Presidente Da CPL/PMP

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:2E965794

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2021

OBJETIVO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria e confecções de estruturas metálicas diversas, para atender às necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Patos- PB, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital.

Inicio da abertura da sessão: 29/06/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília).

VALOR ESTIMADO: R\$ 608.365,40 (seiscentos e oito mil trezentos e sessenta e cinco reais quarenta centavos.

edital disponível está nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo\_e\_municipio/avisos\_de\_licitacao;

https://www.portal decompras public as. com. br/18/Processos/.Informações complementares: E- mail: licitacao@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 14 de junho de 2021.

# RACHEL DA COSTA MEDEIROS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:26FB12B7

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 868/2021

# EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

CONTRATO Nº 868/2021

CONTRATANTE: SECRETÁRIAS DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, AGRICULTURA, SERVICOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA.

CONTRATADO: JVC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME. CNPJ Nº 26.666.227/0001-64

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E SERVICOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB,

VALOR DO CONTRATO: R\$ 428.316,00 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL E TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

Patos/PB, 09 de Junho de 2021.

#### JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário Municipal de Serviços Públicos Ordenador de Despesas

#### SEVERINO FERNANDES FILHO

Secretário Municipal de Agricultura. Ordenador de Despesas

#### MANOELLA DE QUEIROZ RODRIGUES LIMEIRA

Secretárias de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

#### JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS

Infraestrutura

#### Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**847B17F8

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA APÓS DESCLASSIFICAÇÃO DA 1º COLOCADA

#### TOMADA DE PRECOS Nº 00001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS.

LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: W&S CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - Valor: R\$ 155.784,28. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 987215798. E-mail: CPLSerraRedonda@gmail.com.

Serra Redonda - PB, 14 de Junho de 2021

### GILIANE MARY DO NASCIMENTO AGUIAR

Presidente da Comissão

#### Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**1F6B6B7C

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO LEILÃO CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

# CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE AVISO LEILÃO 0001/2021

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXEtorna público para conhecimento dos interessados pessoas físicas e jurídicas, que fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance, objetivando a ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL. Este certame foi processado e julgado em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas complementares e disposições deste instrumento. A sessão pública será realizada dia 02 de Julho de 2021, à partir das 09:00 horas na modalidade PRESENCIAL, pelo leiloeiro(a) administrativa do município DANIEL CESAR LEITE MENDES. Os interessados poderão vistoriar os veículos e bens nos dias: 16 de Junho de 2021 À 25 de junho das 08:30 as 11:30, devendo comparecer Câmara municipal.Informações: das 08:30 as 12:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 9 96136138. E-mail: camarasjrp@outlook.com.Edital: www.tce.pb.gov.br

São João do Rio do Peixe, 14 de Junho de 2021.

### DANIEL CESAR LEITE MENDES

Leiloeiro Administrativo

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**B154DCD6

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PREGÃO PRESENCIAL 0001/2021 CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jacob Frantz, 167 - Centro - São João Rio do Peixe - PB, às 09:00 horas do dia 05 de Julho de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE UMVÉICULO TIPO **PASSEIO** (ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA) PARA USO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. Recursos: Previstos no orçamento Fundamentação Legal 8666/2021 e 10.520 legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: camarasjrp@outlook.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

São João Rio do Peixe - PB, 14 de Junho de 2021

#### DANIEL CESAR LEITE MENDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**FB8A03EE

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

# AVISO DE LICITAÇÃO

# TOMADE DE PREÇO N.º 05/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Ruas do Município de Água Branca – PB. Data e Local, às 09:00 horas do dia 01/07/2021, na sala de reuniões da CPL, na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3481-1027. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Água Branca – PB, 14 de junho de 2021.

#### ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Presidente da CPL

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:0459AD4D

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 329/2021 ALHANDRA EM 14 DE JUNHO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1º. Exonerar a pedido, a servidora SUZANY LUDMILA GADELHA E SILVA, C.P.F: 048.443.814-07, ocupante do cargo de Psicóloga, Mat. 303427, do Quadro de Provimento Efetivo desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 04 de junho de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 14 de junho 2021.

# MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:45508866

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 330/2021 ALHANDRA EM 14 DE JUNHO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 501/2013, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Nomear os Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, deste Município, conforme abaixo discriminado.

# I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

**1º Titular:** José Wilkison Belmiro da Silva – CPF: 114.323.474-03 1.º Suplente: Cynthia Beatriz Ribeiro Galdino – CPF: 109.276.014-86

# II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

**Titular**: Willyane da Silva Ribeiro – CPF: 711.963.934-00 1.° Suplente: Edna Pereira Alves – CPF: 155.986.778-73

### III - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS:

**Titular:** Leylla Alves da Silva Lima – CPF: 034.006.994-54 1.° Suplente: Sandra Cavalcante Ribeiro – CPF: 045.076.674-88

#### IV - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

**Titular**: Johnatan Pereira da Silva- CPF: 100.209.624-05 1° - Suplente: Luiza de Carvalho Silva - CPF: 121.204.864-26

### V - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

**Titular:** Geovanes Alves da Silva – CPF: 917.384.404-78 1.° Suplente: Elias de Farias – CPF: 022.658.724-07

# VI – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

**Titular:** Aldeneide Cavalcante Rangel dos Santos – CPF: 047.725.364-42

1.° Suplente: Yssak Wykre Canuto Gomes – CPF: 080.107.984-52

#### VIII - PRESIDENTE DO CONSELHO:

Presidente: José Wilkison Belmiro Silva Vice-Presidente: Sandra Cavalcante Secretária: Cynthia Beatriz Ribeiro Galdino

Publique-se e registre-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra-PB, em 14 de junho de 2021.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**1BB4D779

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 331/2021 ALHANDRA EM 14 DE JUNHO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;

## **RESOLVE:**

**Art.1º**. Designar o(a) servidor(a) **JOSELITO CARNEIRO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 80434, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços na Junta do Serviço Militar, com lotação na Secretaria Municipal de Administração deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 14 de junho 2021.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**78002EEC

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 332/2021 ALHANDRA EM 14 DE JUNHO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;

# **RESOLVE:**

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) LAURICEIA FRANCISCO DE MELO, Agente Administrativo, Mat. 0296, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Zélia Correia do Ó", com lotação na Secretaria Municipal de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 14 de junho 2021.

### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:23A52803

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP

CONVOCA OS CONSELHEIROS DO CMP PARA A REALIZAÇÃO DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA. O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições previstas nos arts. 46, da Lei Ordinária municipal nº 410/2008, e 17, inciso V, da Resolução nº 001/2015, de 17 de março de 2015;

#### RESOLVE:

- **Art. 1º** Convocar os membros do Conselho Municipal de Previdência, nomeados pelo Ato Governamental nº 167/2021, para a realização da quinta sessão ordinária, objetivando a deliberação da seguinte pauta:
- A Leitura, discussão e aprovação da Ata da Sessão anterior;
- B Prestação de conta, referente ao Balancete de Maio/2021;
- C Demais deliberações.
- **Art. 2º** A sessão de que trata o artigo anterior realizar-se-á em 21 de junho de 2021 (segunda-feira), às 14h00, através da sala virtual na plataforma digital *GOOGLE MEET*. O link da reunião será disponibilizado pelo WhatsApp de cada Conselheiros.
- **Art. 3º** O não comparecimento, injustificado, poderá implicar em perda da função, nos termos do art. 7º, II, alínea "d", do Regimento Interno deste Conselho.

ALHANDRA -PB, 14 de junho de 2021.

# SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO

Presidente

Publicado por:

Suely Rodrigues Carneiro de Souza **Código Identificador:** 33AE649D

### SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 040/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, INDEFERIU os seguintes pedidos conforme processos relacionados abaixo:

MAT	NOME	N° PROTOCOLO
303552	ADÃO PEREIRA CANUTO	00909/2021
303426	DÁCIA FÉLIX SOARES MENDES	00855/2021
0092	EURIVALDO GOMES MENDONÇA	00916/2021
207003	GECILDA MARIA DE LIMA XAVIER	00865/2021
9604	IRISNILDE LUCAS DA SILVA RIBEIRO	00074/2021
206031	JANDERLI DUTRA GONÇALVES	00895/2021
0801	JOSEFA LEONARDO DE PONTES	00864/2021
80332	JUCILENE CARVALHO SOUZA DE MEDEIROS	00849/2021
7223	LINDEMBERG GOMES DE OLIVEIRA FARIAS	00888/2021
80337	SYRLANA SILVA DA SILVA	00863/2021

Alhandra, em 11 de junho de 2021.

# SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**FD83D678

### SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 041/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos conforme processos relacionados abaixo:

MAT	NOME	N° PROTOCOLO
30424	ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA	00718/2021
303493	FERNANDO MAXIMINO PACHECO	00720/2021
302747	MARIA EDUARDA DUTRA DA SILVA	00903/2021

Alhandra, em 11 de junho de 2021.

# SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**0C097606

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

# GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 685/2021

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.
- Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2021, aprovado pela Lei N°. 668/2020, de 21 de Dezembro de 2020, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 60.120,00 (Sessenta Mil Cento e Vinte Reais), destinados à compor a ação 1035 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA destinados ao apoio as localidades rurais do município.
- §1° A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada a seguir:

#### Função Programática:

20.608.1012-1035 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS.

4.4.90.52.99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE.

FONTE DE RECURSOS - 1001 - RECURSOS ORDINARIOS.

- **Art. 2°.** Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com o §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.
- **Art. 3°.** Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1°, o poder executivo poderá utilizar como fontes de recursos: recursos de convênios transferidos através do Governo Federal e Recursos Ordinários.
- Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de Junho do ano de 2021.

#### ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:** EAA07833

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO

AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2021

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o desenvolvimento das ações, programas e atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB.

O MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, através do Pregoeiro, torna público que em face das empresas **E. BERNARDO DE SOUZA, CNPJ: 30.406.114/0001-05, ATL ALIMENTOS DO BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. 00.785.660/0001-88, e **DO DIA SUPERMERCADO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. 08.637.640/0001-19, não terem comparecido para realizar a assinatura do instrumento contratual no prazo previsto no item 15.1. do Edital, que realizará a reclassificação dos itens vencidos pelas referidas empresas. O Ato será realizado no dia 16/06/2021, às 10:00 hs.

Bonito de Santa Fé – PB, 14 de junho de 2021.

# FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**6F0DA0B4

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

# DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 36/2021

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 36/2021, objetivando A Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente de Informática, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bonito de Santa Fé – PB, em favor da empresa qual seja: MARIA DA GLORIA CABRAL COSTA VIEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 22.570.237/0001-40. sediada na Rua Treze de Maio, N.º 146. Bairro Centro, Itaporanga - PB, CEP: 58.780-000, representada neste ato pela Sra. MARIA DA GLORIA CABRAL COSTA VIEIRA, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF: 840.930.804-53 e RG: 1329232 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Itaporanga - PB, pelo valor global de R\$ 16.990,00 (Dezesseis Mil Novecentos e Noventa Reais).

Bonito de Santa Fé - PB, 14 de junho de 2021.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: D8E9AF60

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 36/2021

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 36/2021, objetivando A Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente de Informática, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bonito de Santa Fé – PB, em favor da empresa qual seja: MARIA DA GLORIA CABRAL COSTA VIEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 22.570.237/0001-40, sediada na Rua Treze de Maio, N.º 146, Bairro Centro, Itaporanga - PB, CEP: 58.780-000, representada neste ato pela Sra. MARIA DA GLORIA CABRAL COSTA VIEIRA, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF: 840.930.804-53 e RG: 1329232 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Itaporanga – PB, pelo valor global de R\$ 16.990,00 (Dezesseis Mil Novecentos e Noventa Reais).

Bonito de Santa Fé - PB, 14 de junho de 2021.

#### ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**95ED18F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 165/2021 - NOMEAR OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -CMAS

#### **PORTARIA Nº 165/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ-PB**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 701/2016.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, conforme segue:

# Secretaria Municipal de Saúde:

**TITULAR:** Filipe Leite Pereira **SUPLENTE**: Sulaine Cavalcante

#### Secretaria Municipal de Educação:

**TITULAR:** Maria Felina Lucena Ramalho **SUPLENTE:** José Leonardo Sousa Junior

#### Secretaria Municipal de Ação Social:

**TITULAR:** Francisco Alves Damascena **SUPLENTE:** Vanessa Pereira de Moura

# Secretaria Municipal de Finanças:

**TITULAR:** Antônio Dias de Lima Terceiro Neto **SUPLENTE:** Carlos Antônio Pereira Leite

# Representantes do SUAS:

TITULAR: Adriana Pereira Oliveira Mamede

SUPLENTE: Lucas da Silva Lucena

#### Representantes de Usuários da Assistência Social:

TITULAR: Nedi Alves de Lima

SUPLENTE: Noeme Candido Pereira Neta

#### Pastoral da Criança (Entidade de Assistência Social):

TITULAR: Maria das Dores Rodrigues Ramalho

SUPLENTE: Espedita Abreu da Silva

#### Representante de Grupos de Usuários Atendidos pelo SUAS:

TITULAR: Maria de Fátima Ferreira Lopes da Silva

SUPLENTE: Josefa Temoteo da Silva

- 2° O mandato dos membros do Conselho Municipal da Assistência Social CMAS nomeados por esta portaria será de 02 (dois) anos a contar de 17 de maio de 2021, conforme a Lei 701/2016.
- 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de maio de 2021.

Cumpra-se,

Registre-se,

Publique-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 11 de junho de 2021.

#### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

#### Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**73DF0B9D

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

# GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 01/2021

# HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2021, que objetiva: Aquisições de gêneros alimentícios conforme planilha em anexo, para Merenda Escolar, em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resolução nº. 38/2009 do Ministério da Educação, período de Junho a dezembro de 2021; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO FREIRE NETO - R\$ 5.281,25; COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS LTDA - R\$ 20.000,00; Cristiano Batista Isidio - R\$ 2.500,00; EDNALDO ELOI ALVES - R\$ 2.781,25; GERALDO MATIAS - R\$ 18.750,00; JOÃO FREIRE SOBRINHO - R\$ 2.781,25; JOSE ADAILTON DE SOUSA GOMES - R\$ 2.781,25; MARIA DO ROSÁRIO ALVES DE MELO - R\$ 375.00.

Caiçara - PB, 14 de Junho de 2021

# TARCISIO ALBERTO LOPES SOARES

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**B3002C3E

### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT CHAMADA PUBLICA 01 2021

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições de gêneros alimentícios conforme planilha em anexo, para Merenda Escolar, em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resolução nº. 38/2009 do Ministério da Educação, período de Junho a dezembro de 2021. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: PNAE. VIGÊNCIA: até 30/12/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caicara e: CT Nº 00041/2021 - 14.06.21 - Cristiano Batista Isidio - R\$ 2.500,00; CT N° 00042/2021 - 14.06.21 - GERALDO MATIAS - R\$ 18.750,00; CT N° 00043/2021 - 14.06.21 - JOÃO FREIRE SOBRINHO - R\$ 2.781,25; CT N° 00044/2021 - 14.06.21 - JOSE ADAILTON DE SOUSA GOMES - R\$ 2.781,25; CT N° 00045/2021 - 14.06.21 - EDNALDO ELOI ALVES - R\$ 2.781,25; CT N° 00046/2021 - 14.06.21 -ANTONIO FREIRE NETO - R\$ 5.281,25; CT N° 00047/2021 -14.06.21 - MARIA DO ROSÁRIO ALVES DE MELO - R\$ 375,00; CT Nº 00048/2021 - 14.06.21 - COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS LTDA - R\$ 20.000,00.

#### Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**7A866A8A

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00037/2021

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar

Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Junho de 2021. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 30 de Junho de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: cplcamalaulicita@gmail.com.Edital: www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Camalaú - PB, 14 de Junho de 2021

#### JEFERSON DOUGLAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva Código Identificador:E0DD6BB8

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2021 -

O município de CATINGUEIRA/PB, através de seu Prefeito Constitucional, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que decide REVOGAR, nos termos do artigo 49 da Lei n. 8.666/93, o processo Pregão Presencial nº 008/2021, que tem como objeto Contratação de serviços de locação de (01) um veículo utilitário carroceria aberta em madeira — tipo F.4000, capacidade mínima 4ton, com motorista, para ficar à disposição da Secretaria de Infraestrutura no município de Catingueira/PB, conforme relatório constante nos autos do processo

**Informações**: Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro — Catingueira-PB — Estado da Paraíba ou por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br.

CATINGUEIRA/PB, 14 de Junho de 2021.

# SUELIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito de Catingueira

**Publicado por:** Ionara Félix Tavares

Código Identificador:BC581E59

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO

# COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2021

Nos termos da Lei nº 10.520/2002, art. 4º, inciso XXIII e XVI, através de sua Pregoeira, torna público que, em face da recursa injustificada da empresa R.C. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 14.991.082/0001-98 em assinar o contrato, sendo vencedora dos itens 03, 04, 05, 07, 10, 21, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 42 e 43, vem CONVOCAR as empresas BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA EPP, CNPJ Nº 09.323.745/0001-66, JJ DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ N 19.502.091/0001-91, LCMR COMÉRCIO EIRELI, CNPJ N 19.309.495/0001-63, MEGA MASTER COMERCIAL DE

ALIMENTOS EIRELI, CNPJ N 08.370.039/0001-02, FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO, CNPJ N 08.996.895/0001-25, CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA, CNPJ N 03.546.167/0001-40, que ficaram em segundo lugar, para sessão de negociação dos itens, marcada para o dia 21 de junho de 2021, às 08h30min, no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Catingueira – PB,14 de Junho de 2021.

IONARA FÉLIX TAVARES Pregoeira Oficial PMC

> Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador:4524BBAD

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021

O município de Catingueira/PB, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇOS, mediante informações a seguinte. OBJETO: Aquisição parcelada de material gráfico destinado as atividades administrativas e demais programas do município de Catingueira/PB, conforme especificação no edital e seus anexos, os quais são partes integrantes do mesmo. Data Da Abertura: 30/06/2021, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br.

Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada a Pregoeira por escrito, no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro, Catingueira/PB ou por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega dos envelopes, devidamente protocolado no órgão deste município.

Catingueira/PB, 14 de Junho de 2021.

IONARA FÉLIX TAVARES Pregoeira Oficial/PMC

> Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador:74A677C8

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através de seu Pregoeiro (nos termos do Art. 41, §1º da Lei 8.666/93), tornar público para conhecimento dos interessados, o julgamento da impugnação protocolada (Em 10/06/2021) através endereço (coremascpl.@gmail.com) pela licitante Drogafonte Ltda, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, contra o edital do Pregão Presencial Nº 016/2021 (Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar fornecimento de Medicamentos, psicotrópicos e outros, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município). Conclusão: Por todo o exposto, pugna este julgador que os argumentos apresentados (para modificação do tipo de julgamento de menor preços por lote para menor preços por item) pela Recorrente na sua impugnação não são capazes de modificar o instrumento convocatório do Pregão Presencial Nº 016/2021, julgo indeferido. Decide o julgador que vai publicar ainda este ano Pregões na modalidade Eletrônico para aquisição de medicamentos e outros, onde o tipo de

julgamento que vai ser aplicado é o de menos preço por item. Remessa dos autos para o setor competente, publicar em forma de extrato este ajuizamento, nos mesmos meios de comunicações em que foi publicado o instrumento convocatório. Recomenda para o setor competente que seja encaminhado uma cópia deste para a Recorrente através do email (fernanda.fonte@drogafonte.com.br). Cópia completa do julgamento da impugnação poderá ser obtida através do portal de transparência no seguinte endereço eletrônico: www.coremas.pb,gov.br/licitacoes.

Coremas/PB, 14 de junho de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA Pregoeiro

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador: 7712A868

# PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através de seu Pregoeiro tornar público para conhecimento dos interessados o resultado final do julgamento das propostas de preços e da habilitação, referente ao Pregão Presencial Nº 008/2021 (Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar fornecimento de materiais e insumos hospitalares), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município. Vejamos a seguir: Licitante vencedor do certame e habilitado: Express Distribuidora de Medicamentos Ltda-ME, CNPJ: 26.156.923/0001-20, com o valor total de R\$ 783.000,00 (Setecentos e oitenta e três mil reais) pelo lote I. Licitante coma proposta desclassificada: Leão Comércio de Multi Utilidades Ltda, CNPJ nº 33.932.061/00001-46 (Motivo: Não cotou todos os itens do lote). Licitante inabilitado: Endomed Com. e Rep. de Med. Ltda, CNPJ: 70.104.344/0001-26 (Motivo: Certidão federal vencida). Cópia completa de todas as peças deste certame poderão ser obtida através do portal de transparência no seguinte endereço eletrônico: www.coremas.pb,gov.br/licitacoes.

Coremas/PB, 14 de junho de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA Pregoeiro

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:D9216BBA

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

# **GABINETE DO PREFEITO** ESTADO DA PARAÍBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - EXTRATO DE CONTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATOS - PP015-2021

Objeto: Aquisição de material de expediente, equipamentos e insumos de informática para os diversos órgãos do município de Itaporanga -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2021.

Dotação: constante no orçamento vigente.

Vigência: até o final do exercício financeiro de 2021.

Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Itaporanga e as pessoas jurídicas:

CONTRATO N° 00095/2021 - 27.04.21 - ANDERTON CAVALCANTE SOUTO - R\$ 75.678,40;

CONTRATO N° 00096/2021 - 27.04.21 - CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE NFORMATICA EIRELI - R\$ 542.600,00;

CONTRATO N° 00098/2021 - 27.04.21 - LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - R\$ 2.927,20;

CONTRATO N° 00099/2021 - 27.04.21 - MARIA DA CONCEICAO ALVES FERREIRA - R\$ 7.071,20;

CONTRATO N° 00101/2021 - 27.04.21 - REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - R\$ 1.080,00;

CONTRATO N° 00103/2021 - 27.04.21 - S D DE A FERREIRA & CIA LTDA - R\$ 128.914,56;

CONTRATO N° 00104/2021 - 27.04.21 - WW COMERCIAL EIRELI - R\$ 66.763.88.

Itaporanga – PB, 06 de Maio de 2021

**DIVALDO DANTAS** 

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**22FE61BD

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO-CONTRATO Nº 040/2021-PROCESSO Nº 032-2021-INEXIGIBILIDADE Nº 006-2021

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.

CNPJ: 08.865.933/0001-53

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e Secretaria Municipal de Educação

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 006/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 032/2021.

**OBJETO:** A **CONTRATADA**, em face do presente instrumento contratual obriga-se a prestar serviços jurídicos especializados visando à Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB — Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006.

# CONTRATO Nº 040/2021.

CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, com endereço eletrônico intimacoes@monteiro.adv.br, através de seu representante legal BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o nº 11.338, OAB/AL 3.726-A, OAB/RN 184-A, OAB/BA 840-A, OAB/PB 11.338-A, OAB/RJ 2.483-A, OAB/SP 161.899-A e inscrito no CPF/MF sob o nº 377.377.244-00, portador da cédula de identidade nº 2.377.431,SSP/PE, residente e domiciliado na Rua de Apipucos, nº 317, Apto. 901,Apipucos, Recife/PE, CEP: 52.071-000.

VALOR DO CONTRATO: Em contraprestação aos seus serviços, a CONTRATADA perceberá remuneração honorária fixa e irreajustável, correspondente a R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) do montante recuperado aos Cofres Municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato será por escopo, e terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por igual período, tendo, contudo, a sua extinção operada somente com a conclusão do objeto e o seu recebimento pela administração.

**RECURSOS PARA OS HONORÁRIOS:** Referido valor será pago com verba própria e/ou sem vinculação específica, nos moldes da Jurisprudência assentada sobre a matéria, não se permitindo sua dedução dos créditos do Município (estes adstritos à educação básica, por vinculação constitucional).

Juripiranga-PB, 14 de Junho de 2021.

Publicado por:

Arildo Nogueira Gonçalves **Código Identificador:**5C5455C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO-CONTRATO N° 041/2021-PROCESSO N° 033-2021-INEXIGIBILIDADE N° 007-2021

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.

CNPJ: 08.865.933/0001-53

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e Secretaria Municipal de Educação

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 007/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 033/2021.

**OBJETO:** A **CONTRATADA**, em face do presente instrumento contratual obriga-se a prestar serviços jurídicos especializados visando dar continuidade ao cumprimento de sentença N° 1011998-69.2017.4.01.3400 - 6ª Vara Federal Cível da SJDF, assumindo o processo no estado em que se encontra, prosseguindo na execução do título executivo obtido nos autos do processo n. 0050616-27.1999.4.03.6100 visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno pela União Federal, podendo para tanto recorrer a qualquer juízo, instância ou tribunal, agindo em conjunto ou em separado, podendo assinar, discordar, concordar, transigir, substabelecer, desistir, dando tudo por bom, firme e valioso, para o fiel e integral cumprimento deste mandato.

CONTRATO Nº 041/2021.

CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, com endereço eletrônico intimacoes@monteiro.adv.br, através de seu representante legal BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o nº 11.338, OAB/AL 3.726-A, OAB/RN 184-A, OAB/BA 840-A, OAB/PB 11.338-A, OAB/RJ 2.483-A, OAB/SP 161.899-A e inscrito no CPF/MF sob o nº 377.377.244-00, portador da cédula de identidade nº 2.377.431,SSP/PE, residente e domiciliado na Rua de Apipucos, nº 317, Apto. 901,Apipucos, Recife/PE, CEP: 52.071-000.

VALOR DO CONTRATO: Em contraprestação aos seus serviços, a CONTRATADA perceberá remuneração honorária fixa e irreajustável, correspondente a R\$ 0,15 (quinze centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) do montante recuperado aos Cofres Municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato será por escopo, e terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por igual período, tendo, contudo, a sua extinção operada somente com a conclusão do objeto e o seu recebimento pela administração.

RECURSOS PARA OS HONORÁRIOS: Referido valor será pago com verba própria e/ou sem vinculação específica, nos moldes da Jurisprudência assentada sobre a matéria, não se permitindo sua dedução dos créditos do Município (estes adstritos à educação básica, por vinculação constitucional).

Juripiranga-PB, 14 de Junho de 2021.

Publicado por:

Arildo Nogueira Gonçalves Código Identificador: ACCCEE6E

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO 38/2021

#### **BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO**

FUNDADO PELA LEI N° 05 DE 18.03.1997					
Ano 2021	Mês: Junho	Número: 1000	Fls.: 01/01		

#### DECRETO N° 38 de 11 de junho de 2021.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR CONTRA SERVIDOR MUNICIPAL E COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Constitucional do Município de Logradouro/PB, JOSÉ MARINALDO DA CRUZ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação Federal,

#### DECRETA:

**ART.1º** - A prorrogação do prazo de conclusão de processos administrativos disciplinares e da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, ambos instaurados por meio do Decreto nº 22 de 13 de maio do ano em curso, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 13/06/2021, para conclusão dos trabalhos.

**ART.2º** - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

# REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO – PB, EM 11 DE JUNHO DE 2021.

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira **Código Identificador:**2809BB1F

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA SUSPENSÃO DE LEILÃO PÚBLICO

SUSPENSÃO DE LEILÃO PÚBLICO EDITAL 002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - PB, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 08.739.138/0001-19, COM SEDE NA JOSE BENICIO DE ARAÚJO N 121- CENTRO - PB, REPRESENTADA PELO SEU PREFEITO, O SENHOR PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA, FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR QUE O LEILÃO MARCADO PARA O DIA 15 DE JUNHO DE 2021, ÀS 10H00MIN, FOI SUSPENSO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL TOMBADO SOB O Nº. 0805943-36.2021.8.15.0001 E OPORTUNAMENTE SERÁ APRAZADA ALIENAÇÃO BENS PARA DE INSERVÍVEIS MUNICÍPIO.

**RENNAN NAPY NEVES** Leiloeiro

Publicado por:

Silvania Alves Santos **Código Identificador:** A34E9577

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA EXTRATO DE CONTRATO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Contabilidade para a Câmara Municipal de Mataraca. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2001 — Manut. das Atividades da Câmara Municipal; 3390.39 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 10/02/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 0002/2021 - 11.06.21 - ASTEC Group Contadores Associados s/s Ltda - R\$ 52.000,00.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**4FBAD704

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo Van para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2021. DOTAÇÃO: Recursos: 1031 — Aquisição de Veículo para Saúde; 1215 — TransferênciasFundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal — Bloco de Investimento; 4490.52 — Equipamentos e Material Permanente.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00048/2021 - 14.06.21 - UNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 299.990,00.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:0D0A35D4

# GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 521/2021, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, dentro das atribuições que lhe são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

# 02.150 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV TERRITORIAL

1037 CONST/REF/AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO RESÍDUOS SÓLIDOS

Fonte: 1001 – Recursos Ordinários

4490.52 99 – Equipamentos e Material Permanente ......70.000,00

Sub total ......70.000.00 TOTAL .....70.000.00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MATARACA/PB.

MATARACA, 08 DE JUNHO DE 2021.

#### EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Layse do Nascimento Bezerra **Código Identificador:**8E8584B2

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de milho para distribuição gratuita junto a população carente deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2018 — Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social; 3390.32 — Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00033/2021 - 14.06.21 - FERNANDO LEITE FREITAS - R\$ 12.012,00.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:D3B31E36

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Contabilidade para a Prefeitura Municipal de Mataraca. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2032 — Manut. das Atividades da Secretaria de Administração; 3390.39 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 10/02/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00032/2021 - 11.06.21 - ASTEC Group Contadores Associados s/s Ltda - R\$ 104.000,00.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**E3C84EE6

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 1.115/2019 -ALTERADA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.49/2021- SRP. VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Assistência Social/ ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e as empresas **C KOZAR DOS SANTOS INFO** ELETRO, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 32.314.972/0001-47, sediado (a) na Rua Valeriana, 533, Jardins Pinheiro I, CEP: 87.075-465, Maringá/PR, com o valor total de R\$ 288,00 (Duzentos e oitenta e oito reais) - Contrato Administrativo 59.3.24/2021/FMAS; DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO **LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 07.245.458/0001-50, sediado (a) na Rua Princesa Isabel, 26, Sala 01, CEP; 99.740-000, Centro, Barão de Cotegipe/RS, com o valor total de R\$ 13.023,84 (Treze mil vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) - Contrato Administrativo nº 59.3.20/2021/FMAS; HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS - EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 20.873.342/0001-23, sediado (a) na Rua José Francisco da Silva, 571, Cristo Redentor, CEP: 58.070-410, João Pessoa/PB, com o valor total de R\$ 4.542,72 (Quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos) -Contrato Administrativo 59.3.22/2021/FMAS; HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 36.214.108/0001-24, sediado (a) na Av Duque de Caxias, 721, loja 04, CEP: 29.903-159, Linhares/ES, com o valor Total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) - Contrato Administrativo nº 59.3.25/2021/FMAS; IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 14.420.347/0001-06, sediado (a) na Rua Ademar Martins Vieira, 300, CEP; 31.310-630, Ouro Preto, Belo Horizonte/MG, com o valor total de R\$ 19.017,00 (Dezenove mil e dezessete reais) - Contrato Administrativo nº 59.3.21/2021/FMAS; MARILEIA LEAL DOS SANTOS - COMERCIO DE BRINQUEDOS, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.533.784/0001-13, sediado (a) na Rua David Geronasso, 1490, CEP; 82.560-360, Boa Vista, Curitiba/PR, com o valor total de R\$ 4.392.00 (Ouatro mil trezentos e noventa e dois reais) - Contrato Administrativo nº 59.3.19/2021/FMAS; PAPELARIA ROCHA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.412.020/0001-70, sediado(a) na Rua Presidente João Pessoa, 39, Centro, Campina Grande - PB, com o valor total de R\$ 90.078,00 (Noventa mil e setenta e oito reais) - Contrato Administrativo nº 59.3.17/2021/FMAS; SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.828.906/0001-07, sediado (a) na RUA SEVERINO RAMOS DE VASCONCELOS, 122 - TERREO - CENTRO, Monteiro-PB, CEP: 58.500-000, com o valor total de R\$ 83.716,32 (Oitenta e três mil setecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos) - Contrato **TUPIRATINS** 59.3.18/2021/FMAS; Administrativo  $n^{o}$ MATERIAIS ESCOLARES EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 31.953.767/0001-69, sediado (a) na Rua Tupiratins, 50, Vila Taquari, CEP: 08230-230, São Paulo/SP, com o valor total de R\$ 14.562,48 (Quatorze mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos) - Contrato Administrativo nº 59.3.23/2021/FMAS.

Monteiro - PB, 02 de Junho de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Gestora FMAS

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:258DD242

# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.71/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Assistência Social e LUCAS & SAIRAIVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CT Nº 0.89.04/2021- Apostilamento 03 - acréscimo de 7,11% (sete virgula onze por cento) no item 1; acréscimo de 5,61% (cinco virgula sessenta e um cento) no item 2; acréscimo de 29,29% (vinte e nove virgula vinte e nove cento) no item 3.

MONTEIRO - PB, 14 de Junho de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA Gestora FMAS.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**526756B7

# FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº.

123/2006 e a Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 1.115/2019 -ALTERADA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.49/2021- SRP. VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Educação/ ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e as empresas C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 32.314.972/0001-47, sediado (a) na Rua Valeriana, 533, Jardins Pinheiro I, CEP: 87.075-465, Maringá/PR, com o valor total de R\$ 288,00 (Duzentos e oitenta e oito reais) - Contrato Administrativo 59.2.15/2021/FME; DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 07.245.458/0001-50, sediado (a) na Rua Princesa Isabel, 26, Sala 01, CEP; 99.740-000, Centro, Barão de Cotegipe/RS, com o valor total de R\$ 86.248,20 (Oitenta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos) – Contrato Administrativo nº 59.2.11/2021/FME; HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS - EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o n° 20.873.342/0001-23, sediado (a) na Rua José Francisco da Silva, 571, Cristo Redentor, CEP: 58.070-410, João Pessoa/PB, com o valor total de R\$ 13.714,08 (Treze mil setecentos e quatorze reais e oito centavos) - Contrato Administrativo nº 59.2.13/2021/FME; HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 36.214.108/0001-24, sediado (a) na Av Duque de Caxias, 721, loja 04, CEP: 29.903-159, Linhares/ES, com o valor Total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) - Contrato Administrativo n° 59.2.16/2021/FME; IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 14.420.347/0001-06, sediado (a) na Rua Ademar Martins Vieira, 300, CEP; 31.310-630, Ouro Preto, Belo Horizonte/MG, com o valor total de R\$ 39.558,00 (Trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais) - Contrato Administrativo nº 59.2.12/2021/FME; MARILEIA LEAL DOS SANTOS - COMERCIO DE BRINQUEDOS, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.533.784/0001-13, sediado (a) na Rua David Geronasso, 1490, CEP: 82.560-360, Boa Vista, Curitiba/PR, com o valor total de R\$ 21.960,00 (Vinte e um mil novecentos e sessenta reais) - Contrato Administrativo nº 59.2.10/2021/FME; PAPELARIA ROCHA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.412.020/0001-70, sediado(a) na Rua Presidente João Pessoa, 39, Centro, Campina Grande - PB, com o valor total de R\$ 452.509,80 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e nove reais e oitenta centavos) -Contrato Administrativo nº 59.2.08/2021/FME; SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.828.906/0001-07, sediado (a) na RUA SEVERINO RAMOS DE VASCONCELOS, 122 - TERREO - CENTRO, Monteiro-PB, CEP: 58.500-000, com o valor total de R\$ 369.160,92 (Trezentos e sessenta e nove mil cento e sessenta reais e noventa e dois centavos) - Contrato Administrativo nº 59.2.09/2021/FME; TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 31.953.767/0001-69, sediado (a) na Rua Tupiratins, 50. Vila Taquari, CEP: 08230-230. São Paulo/SP, com o valor total de R\$ 58.723,44 (Cinquenta e oito mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos) - Contrato Administrativo nº 59.2.14/2021/FME.

Monteiro - PB, 02 de Junho de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Gestora FME

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:200446D2

# FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.71/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/

Fundo Municipal de Educação e LUCAS & SAIRAIVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CT N° 0.89.02/2021- Apostilamento 03 - acréscimo de 7,11% (sete virgula onze por cento) no item 1; acréscimo de 5,61% (cinco virgula sessenta e um por cento) no item 2; acréscimo de 29,29% (vinte e nove virgula vinte e nove por cento) no item 3.

MONTEIRO - PB, 14 de Junho de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA Gestora FME.

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:C508EEB3

# FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.23/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Educação e LUCAS & SAIRAIVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CT Nº 31.2.04/2021- Apostilamento 01 - acréscimo de 6,20% (seis virgula vinte por cento) no item 1.

MONTEIRO - PB, 14 de Junho de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA Gestora FME.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:3559F896

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 1.115/2019 -ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.49/2021- SRP. VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde/ ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e as empresas C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO, inscrito (a) no ĈNPJ sob o nº 32.314.972/0001-47, sediado (a) na Rua Valeriana, 533, Jardins Pinheiro I, CEP: 87.075-465, Maringá/PR, com o valor total de R\$ 288,00 (Duzentos e oitenta e oito reais) - Contrato Administrativo 59.1.33/2021/FMS; DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 07.245.458/0001-50, sediado (a) na Rua Princesa Isabel, 26, Sala 01, CEP; 99.740-000, Centro, Barão de Cotegipe/RS, com o valor total de R\$ 37.639,44 (Trinta e sete mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos) - Contrato Administrativo nº 59.1.29/2021/FMS; HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS - EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o n° 20.873.342/0001-23, sediado (a) na Rua José Francisco da Silva, 571, Cristo Redentor, CEP: 58.070-410, João Pessoa/PB, com o valor total de R\$ 13.714,08 (Treze mil setecentos e quatorze reais e oito Contrato Administrativo n° 59.1.31/2021/FMS; HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 36.214.108/0001-24, sediado (a) na Av Duque de Caxias, 721, loja 04, CEP: 29.903-159, Linhares/ES, com o valor Total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) - Contrato Administrativo nº 59.1.34/2021/FMS; IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 14.420.347/0001-06, sediado

(a) na Rua Ademar Martins Vieira, 300, CEP; 31.310-630, Ouro Preto, Belo Horizonte/MG, com o valor total de R\$ 26.334,00 (Vinte e seis mil trezentos e trinta e quatro reais) - Contrato Administrativo n° 59.1.30/2021/FMS; MARILEIA LEAL DOS SANTOS -COMERCIO DE BRINQUEDOS, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.533.784/0001-13, sediado (a) na Rua David Geronasso, 1490, CEP; 82.560-360, Boa Vista, Curitiba/PR, com o valor total de R\$ 10.980,00 (Dez mil novecentos e oitenta reais) - Contrato Administrativo nº 59.1.28/2021/FMS; PAPELARIA ROCHA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.412.020/0001-70, sediado(a) na Rua Presidente João Pessoa, 39, Centro, Campina Grande - PB, com o valor total de R\$ 285.338,40 (Duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) -Contrato Administrativo nº 59.1.26/2021/FMS; SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.828.906/0001-07, sediado (a) na RUA SEVERINO RAMOS DE VASCONCELOS, 122 - TERREO - CENTRO, Monteiro-PB, CEP: 58.500-000, com o valor total de R\$ 147.455,20 (Cento e quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) - Contrato Administrativo nº 59.1.27/2021/FMS; TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 31.953.767/0001-69, sediado (a) na Rua Tupiratins, 50, Vila Taquari, CEP: 08230-230, São Paulo/SP, com o valor total de R\$ 37.804,56 (Trinta e sete mil oitocentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos) - Contrato Administrativo nº 59.1.32/2021/FMS.

Monteiro - PB, 02 de Junho de 2021.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora do FMS.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: AECC662B

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.71/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Saúde e LUCAS & SAIRAIVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA- CT Nº 0.89.03/2021- Apostilamento 03 - acréscimo de 7,11% (sete virgula onze por cento) no item 1; acréscimo de 29,29% (vinte e nove virgula vinte e nove por cento) no item 2; acréscimo de 29,29% (vinte e nove virgula vinte e nove por cento) no item 3.

MONTEIRO - PB, 14 de Junho de 2021.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora FMS

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:959B8C11

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.23/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Saúde e AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL CARIRI EXPRESSO LTDA – ME - CT Nº 31.0.01/2021 -

Apostilamento 01 - acréscimo de 6,20% (seis virgula vinte por cento) no item 1.

MONTEIRO – PB, 14 de Junho de 2021.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora FMS

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:31E2EFE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0.10.49/2021/001; 0.10.49/2021/002; 0.10.49/2021/003; 0.10.49/2021/004; 0.10.49/2021/006; 0.10.49/2021/007; 0.10.49/2021/008; 0.10.49/2021/009

# PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.49/2021

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Eletrônico nº 0.10.49/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 059/2021 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA: 02 de Junho de 2021. EMPRESA VENCEDORA: PAPELARIA ROCHA LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.412.020/0001-70, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, com o valor global de R\$ 1.832.515,92 (Um milhão oitocentos e trinta e dois mil quinhentos e quinze reais e noventa e dois centavos), C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.314.972/0001-47, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, com o valor global de R\$ 19.968,00 (Dezenove mil novecentos e sessenta e oito reais), DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.245.458/0001-50, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, com o valor global de R\$ 284.868,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais), HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS -EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.873.342/0001-23, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, com o valor global de R\$ 70.616,16 (Setenta mil seiscentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.214.108/0001-24, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, com o valor global de R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais), IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.420.347/0001-06, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, com o valor global de R\$ 169.878,00 (Cento e sessenta e nove mil oitocentos e setenta e oito reais), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.214.108/0001-24, MARILEIA LEAL DOS SANTOS -COMERCIO DE BRINQUEDOS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.533.784/0001-13, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, com o valor global de R\$ 74.664,00 (Setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais), SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.828.906/0001-07, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, com o valor global de R\$ 1.281.352,12 (Um milhão duzentos e oitenta e um mil trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos) TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.953.767/0001-69, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, com o valor global de R\$ 251.129,04 (Duzentos e cinquenta e um mil cento e vinte e nove reais e quatro centavos); de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo de acordo com a ata de registro de precos em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 02 de Junho de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:F3267197

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.49/2021/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.49/2021, que tem por objeto a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresas PAPELARIA ROCHA LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.412.020/0001-70, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, com o valor global de R\$ 1.832.515,92 (Um milhão oitocentos e trinta e dois mil quinhentos e quinze reais e noventa e dois centavos), C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.314.972/0001-47, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, com o valor global de R\$ 19.968,00 (Dezenove mil novecentos e sessenta e oito reais), DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.245.458/0001-50, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, com o valor global de R\$ 284.868,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais), HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS -EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.873.342/0001-23, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, com o valor global de R\$ 83.858,64 (Oitenta e três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.214.108/0001-24, para os itens descritos no Termo de Adjudicação , com o valor global de R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais), IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.420.347/0001-06, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, com o valor global de R\$ 169.878,00 (Cento e sessenta e nove mil oitocentos e setenta e oito reais), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.214.108/0001-24, MARILEIA LEAL DOS SANTOS - COMERCIO DE BRINQUEDOS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.533.784/0001-13, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, com o valor global de R\$ 74.664,00 (Setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais), SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.828.906/0001-07, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, com o valor global de R\$ 1.281.352,12 (Um milhão duzentos e oitenta e um mil trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos) TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.953.767/0001-69, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, com o valor global de R\$ 251.129,04 (Duzentos e cinquenta e um mil cento e vinte e nove reais e quatro centavos). Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 01 de Junho de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:B975BF49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MONTEIRO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 1.115/2019 -ALTERADA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.49/2021 - SRP. VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MONTEIRO/JOSÉ VALDECY DA SILVA e as empresas DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 07.245.458/0001-50, sediado (a) na Rua Princesa Isabel, 26, Sala 01, CEP; 99.740-000, Centro, Barão de Cotegipe/RS, com o valor total de R\$ 609,72 (Seiscentos e nove reais e setenta e dois centavos) Contrato Administrativo nº 59.1.37/2021/ MONTRAN; HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS - EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 20.873.342/0001-23, sediado (a) na Rua José Francisco da Silva, 571, Cristo Redentor, CEP: 58.070-410, João Pessoa/PB, com o valor total de R\$ 651,12 (Seiscentos e cinquenta e um reais e doze centavos) – Contrato Administrativo nº 59.1.38/2021/MONTRAN; HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 36.214.108/0001-24, sediado (a) na Av Duque de Caxias, 721, loja 04, CEP: 29.903-159, Linhares/ES, com o valor Total de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) - Contrato Administrativo nº 59.1.40/2021/ MONTRAN; PAPELARIA ROCHA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.412.020/0001-70, sediado(a) na Rua Presidente João Pessoa, 39, Centro, Campina Grande - PB, com o valor total de R\$ 8.771,16 (Oito mil setecentos e setenta e um reais e dezesseis centavos) - Contrato Administrativo nº 59.1.35/2021/MONTRAN; SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.828.906/0001-07, sediado (a) na RUA SEVERINO RAMOS DE VASCONCELOS. 122 - TERREO CENTRO, Monteiro-PB, CEP: 58.500-000, com o valor total de R\$ 5.630,28 (Cinco mil seiscentos e trinta reais e vinte e oito centavos) -59.1.36/2021/MONTRAN; Contrato Administrativo n° TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 31.953.767/0001-69, sediado (a) na Rua Tupiratins, 50, Vila Taquari, CEP: 08230-230, São Paulo/SP, com o valor total de R\$ 1.978,32 (Um mil novecentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos) - Contrato Administrativo nº 59.1.39/2021/MONTRAN.

Monteiro - PB, 02 de Junho de 2021.

JOSÉ VALDECY DA SILVA Superintendente de Trânsito e Transporte

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:B99338D7

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 1.115/2019 -ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.49/2021- SRP. VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e as empresas C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 32.314.972/0001-47, sediado (a) na Rua Valeriana, 533, Jardins Pinheiro I, CEP: 87.075-465, Maringá/PR, com o valor total de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais) - Contrato Administrativo 59.0.06/2021; DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 07.245.458/0001-50, sediado (a) na Rua Princesa Isabel, 26, Sala 01, CEP; 99.740-000, Centro, Barão de Cotegipe/RS, com o valor total de R\$ 4.912,80 (Quatro mil novecentos e doze reais e oitenta centavos) - Contrato Administrativo nº 59.0.03/2021; HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS - EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 20.873.342/0001-23, sediado (a) na Rua José Francisco da Silva, 571, Cristo Redentor, CEP: 58.070-410, João Pessoa/PB, com o valor total de R\$ 2.686,08 (Dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e oito centavos) - Contrato Administrativo nº 59.0.04/2021; HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 36.214.108/0001-24, sediado (a) na Av Duque de Caxias, 721, loja 04, CEP: 29.903-159, Linhares/ES, com o valor Total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) - Contrato Administrativo nº 59.0.07/2021; PAPELARIA ROCHA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.412.020/0001-70, sediado(a) na Rua Presidente João Pessoa, 39, Centro, Campina Grande - PB, com o valor total de R\$ 79.560,60 (Setenta e nove mil quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos) -Contrato Administrativo nº 59.0.01/2021; SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.828.906/0001-07, sediado (a) na RUA SEVERINO RAMOS DE VASCONCELOS, 122 - TERREO - CENTRO, Monteiro-PB, CEP: 58.500-000, com o valor total de R\$ 34.723,34 (Trinta e quatro mil setecentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos) - Contrato Administrativo nº 59.0.02/2021; TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 31.953.767/0001-69, sediado (a) na Rua Tupiratins, 50, Vila Taquari, CEP: 08230-230, São Paulo/SP, com o valor total de R\$ 12.495,72 (Doze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos) - Contrato Administrativo nº 59.0.05/2021.

Monteiro - PB, 02 de Junho de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:0BEDC7E9

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.71/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MONTEIRO e LUCAS & SAIRAIVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA- CT Nº 0.89.05/2021- Apostilamento 03 - acréscimo de 7,11% (sete virgula onze por cento) no item 1; acréscimo de 5,61% (cinco virgula sessenta e um por cento) no item 2; acréscimo de 29,29% (vinte e nove virgula vinte e nove por cento) no item 3

MONTEIRO - PB, 14 de Junho de 2021.

JOSÉ VALDECY DA SILVA Superintendente da MONTRAN

> **Publicado por:** Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:7BC79139

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MONTEIRO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.71/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MONTEIRO e LUCAS & SAIRAIVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA- CT Nº 0.89.05/2021- Apostilamento 03 - acréscimo de 7,11% (sete virgula onze por cento) no item 1; acréscimo de 5,61% (cinco virgula sessenta e um por cento) no item 2; acréscimo de 29,29% (vinte e nove virgula vinte e nove por cento) no item 3.

MONTEIRO - PB, 14 de Junho de 2021.

JOSÉ VALDECY DA SILVA Superintendente da MONTRAN

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:BEE449A8

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.71/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e LUCAS & SAIRAIVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDACT Nº 0.89.01/2021- Apostilamento 03 - acréscimo de 7,11% (sete virgula onze por cento) no item 1; acréscimo de 5,61% (cinco virgula sessenta e um por cento) no item 2; acréscimo de 29,29% (vinte e nove virgula vinte e nove por cento) no item 3.

MONTEIRO - PB, 14 de Junho de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA Prefeita Constitucional.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:7094454F

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.23/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL CARIRI EXPRESSO LTDA – ME- CT Nº 31.0.01/2021- Apostilamento 01 - acréscimo de 6,20% (seis virgula vinte por cento) no item 1.

MONTEIRO - PB, 14 de Junho de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA

Prefeita Constitucional.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:0C71C7B3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.60/2021

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra

aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0.10.60/2021, cujo objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL 1.1. AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO COVID-19, DATA DA ABERTURA: 29 DE JUNHO de 2021, ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Com base no Decreto Federal 13.979/2020 e Decreto Municipal 1.154/2020. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 3351-1544, ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br

Monteiro-PB, 14 de Junho de 2021.

# ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Pregoeira

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:8D9E8632

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 330/2021

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

#### RESOLVE:

Designar a servidora **TAINARA SOUZA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 14 de junho de 2021.

### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**EA2F65C7

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 331/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **10 de janeiro de 2007** e que entrou em **exercício no cargo em 10 de janeiro de 2007**, a cada dia 10 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2019/2020**, que se completou em **10 de janeiro de 2020**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 408/2021 da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **KÊNIA LUCENA DE MACEDO**, matrícula nº 0065026, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 14/06/2021 a 13/07/2021.

Picuí-PB, 14 de junho de 2021.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**678A33A8

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 332/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **10 de janeiro de 2006** e que entrou em **exercício no cargo em 10 de janeiro de 2006**, a cada dia 10 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2019/2020**, que se completou em **10 de janeiro de 2020**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 410/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **OTONIEL SOUTO DANTAS**, matrícula nº 0064800, Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/07/2021 a 30/07/2021.

Picuí-PB, 14 de junho de 2021.

# JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**90E49278

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 333/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **07 de maio de 2013** e que entrou em **exercício no cargo em 07 de maio de 2013**, a cada dia 07 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **07 de maio de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 409/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **SIMEIRE CÁSSIA DOS SANTOS SIMPLÍCIO**, matrícula nº 0065748, Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/07/2021 a 30/07/2021.

Picuí-PB, 14 de junho de 2021.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: AA6A54B7

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 334/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **26 de fevereiro de 2009** e que entrou em **exercício no cargo em 26 de fevereiro de 2009**, a cada dia 26 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2019/2020**, que se completou em **26 de fevereiro de 2020**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 412/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **VALQUÍRIA CAMPÊLO DE ARAÚJO**, matrícula nº 0065050, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/07/2021 a 30/07/2021.

Picuí-PB, 14 de junho de 2021.

# JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**78195235

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 335/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **02 de junho de 1992** e que entrou em **exercício no cargo em 02 de junho de 1992**, a cada dia 02 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **02 de junho** de 2021:

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 411/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **LINDAURA DE MACEDO DANTAS**, matrícula nº 0000380, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 08/06/2021 a 07/07/2021.

Picuí-PB, 14 de junho de 2021.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**7C993FFF

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 014/2021, de 11/01/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009; Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 0015/2021, que objetiva o **Registro de Preços** para: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI.

CNPJ: 36.544.770/0001-42.

Valor: R\$ 233.355,00.

- NILDO FREITAS DANTAS ME.

CNPJ: 01.034.997/0001-63. Valor: R\$ 421.461,00.

Pombal - PB, 14 de Junho de 2021.

# LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Thatiane de Araujo Costa

Código Identificador:9755A4A7

# GABINETE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

Pombal - PB, 14 de Junho de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 0015/2021, que objetiva o **Registro de Preços** para: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI.

CNPJ: 36.544.770/0001-42. Valor: R\$ 233.355,00.

- NILDO FREITAS DANTAS ME.

CNPJ: 01.034.997/0001-63. Valor: R\$ 421.461,00.

Publique-se e cumpra-se.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**B80780B7

### GABINETE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 142/2021

No dia 14 de junho de 2021, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1° andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.° 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.° 132.872.144-20, RG n.° 249.256- 2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.° 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n° 022/2021, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor:

Ata de Registro de Preços Nº 142/2021

Fornecedor: FORMULA H COMERCIO DE MOTOS LTDA

CNPJ: 02.296.264/0004-02

Item: 02.

Valor: R\$ 40.858,00 (Quarenta Mil e Oitocentos e Cinquenta e Oito

Reais).

**Da validade de ata de registro de preço:** A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

**Dos órgãos participantes:** Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 14 de junho de 2021.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

### FORMULA H COMERCIO DE MOTOS LTDA

Proponente Vencedor

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**1EA2C2E3

## GABINETE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO - 022/2021 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 369/2021

Pombal/PB, 14 de junho de 2021.

**OBJETO:** Aquisição de veículos tipo FURGOVAN e MOTOCICLETAS

CONTRATO Nº 369/2021

CONTRATADO: FORMULA H COMERCIO DE MOTOS LTDA

CNPJ: 02.296.264/0004-02 VIGÊNCIA: 31/12/2021

VALOR: R\$ 40.858,00 (Quarenta Mil e Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais).

DOTAÇÃO: 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans. - 000810 4490.52 99 1001 Equipamentos e Material Permanente. 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1044 1048 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 4490.52 99 1211 Equipamentos e Material Permanente - 4490.52 99 1215 Equipamentos e Material Permanente.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

# FORMULA H COMERCIO DE MOTOS LTDA

Contratado

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**8C4B5E51

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 385/2017 DA TOMODA DE PREÇOS Nº 014/2017

Contratante:Prefeitura de Princesa Isabel/PB, CNPJ 08.888.968/0001-08. Contratada: ADEVANDO ALVES FEITOSA 04685014448, CNPJ: 27.314.735/0001-46. Considerando o pedido da prorrogação da vigência do contrato em tela de 04/12/2019 a 31/12/2020, para a nova vigência que de 31/12/2020 a 31/12/2021, por se tratar serviços de natureza continuada, fundamentado na cláusula quarta - dos prazos "O prazo concedido para conclusão total dos serviços será de um 01 (um) ano, podendo ser prorrogado pro iguais períodos, casso seja necessário", desta forma fica justificada a prorrogação da vigência. Considerando a necessidade de continuação dos serviços solicito a prorrogação do referido contrato por mais 12 (doze) meses, desta forma o valor total aditivado será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante) e o Sr. Adevando Alves Feitosa, CPF nº 046.850.144-48 (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 26 de novembro de 2020.

# RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**59E34AE7

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 396/2017 DA TOMODA DE PREÇOS Nº 014/2017

Contratante:Prefeitura de Princesa Isabel/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08.Contratada:OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES-ME, CNPJ: 28.114.128/0001-03. Considerando o pedido da prorrogação da vigência do contrato em tela de 04/12/2019 a 31/12/2020, para a nova vigência que de 31/12/2020 a 31/12/2021, por se tratar serviços de natureza continuada, fundamentado na cláusula quarta - dos prazos "O prazo concedido para conclusão total dos serviços será de um 01 (um) ano, podendo ser prorrogado pro iguais períodos, casso seja necessário", desta forma fica justificada a prorrogação da vigência.

Considerando a necessidade de continuação dos serviços solicito a prorrogação do referido contrato por mais 12 (doze) meses, desta forma o valor total aditivado será de R\$ 238.800,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos reais), pelo o periodo de 12 (doze) meses. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes:Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante) e o Sr. Sebastião Nicácio de Oliveira, CPF nº 752.386.914-9 (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 26 de novembro de 2020.

# RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**855F702C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 034/2018

Pregão Presencial Nº004/2018.Contratante:Prefeitura de Princesa Isabel/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08.Contratada:João Roberto da Silva, CNPJ Nº 28.007.041/0001-29. Considerando o pedido da prorrogação da vigência do contrato em tela de 27/02/2020 a 27/02/2021, para a nova vigência que de 27/02/2021 a 27/02/2022, por se tratar serviços de natureza continuada, fundamentado na cláusula sétima - dos prazos "O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93", desta forma fica justificada a prorrogação da vigência. Considerando a necessidade de continuação dos serviços solicito a prorrogação do referido contrato por mais 12 (doze) meses, desta forma o valor total aditivado será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), pelos 12 (doze) meses. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes:Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante) e o Sr. João Roberto da Silva, CPF nº 008.636.724-26 (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 18 de fevereiro de 2021.

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:** A969C960

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 035/2018

Pregão Presencial Nº004/2018.Contratante:Prefeitura de Princesa Isabel/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08.Contratada:Ivanildo Marta Santana 65379977804, CNPJ N° 28.154.030/0001-71. Considerando o pedido da prorrogação da vigência do contrato em tela de 27/02/2020 a 27/02/2021, para a nova vigência que de 27/02/2021 a 27/02/2022, por se tratar serviços de natureza continuada, fundamentado na cláusula sétima - dos prazos "O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93", desta forma fica justificada a prorrogação da vigência. Considerando a necessidade de continuação dos serviços solicito a prorrogação do referido contrato por mais 12 (doze) meses, desta forma o valor total aditivado será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), pelos 12 (doze) meses. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante) e o Sr. Ivanildo Marta de Santana, representante, CPF nº 653.799.778-04 (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 18 de fevereiro de 2021.

# RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**5AB273E2

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 003/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através de seu Presidente da CPL, torna público para os interessados que após a publicação de Revalidação de Proposta de Preços, a única empresa que manifestouse interesse foi a Empresa ELF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP - CNPJ: 17.560.794/0001-40 e o julgamento da proposta de precos da Tomada de Precos Nº 002/2021, com base no parecer técnico do setor de Engenharia do Município. Licitante vencedora: ELF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP - CNPJ: 17.560.794/0001-40, com o valor total de R\$ 2.044.460,66 (dois milhões quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos). Este mesmo relatório de análise está disponível no Prefeitura através do endereço eletrônico: https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação.

Princesa Isabel/PB, 08 de junho de 2021.

# SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da CPL

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**F7BD8420

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISOS DE DESISTÊNCIAS DA CONCORRÊNCIA DE Nº 001/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através de seu Presidente da CPL, torna público para os interessados que as Empresas Oliveira Locação, Serviços e Construções Ltda – EPP, CNPJ N°. 28.114.128/0001-03, pediu desistências dos seguintes itens: 02, 12, 23, 24, 25 e 26, Empresa Cactus Locadora Eireli – ME, CNPJ N° 25.153.606/0001-98, pediu desistências de todos seus itens cotados e a Empresa Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviços Ltda, CNPJ N° 13.997.118/0001-88, pediu desistência do Item 50. Todos os pedidos de desistências estão disponível no Portal da Prefeitura através do endereço eletrônico: https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos

Princesa Isabel/PB, 09 de junho de 2021.

# SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da CPL

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**CA91433D

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 041/2021 DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 006/2020

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de engenharia para construção de pavimento com paralelepípedo na Rua Ana Teodósio Rodrigues no Distrito de Lagoa da Cruz, Município de Princesa Isabel, conforme projeto básico. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS DE Nº 006/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS - ME - R\$ R\$ 59.055,44 (CINQUENTA E NOVE MIL CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

Princesa Isabel - PB, 10 de maio de 2021

# RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: 30ED8EDF

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO PP 0034/2021

# PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0034/2021

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, nº 295, Bairro Centro – Quixaba - PB, através da sua Pregoeira Oficial, convoca as empresas: POLICLINICA POPULAR PATOENSE LTDA – MEDMAIS – CNPJ Nº 29.533.180/0001-59; IGOR NÓBREGA FERREIR EIRELI – ME – CNPJ Nº 21.346.312/0001-21 e LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ALCIDES CANDEIA LTDA – CNPJ Nº 09.299.371-0001-90, vencedoras do PROCESSO LICITATORIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0034/2021, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, para assinar contrato de fornecimento.

Quixaba/PB, 14 de Junho de 2021.

# ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes Código Identificador: 134F07B2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

# GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais odontológicos, de forma parcelada, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde do município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2021. DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento vigente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00072/2021 - 05.05.21 - FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARM., MED. HOSP. LTDA-ME - Valor: R\$ 16.003,78; Nº 00073/2021 - 05.05.21 - IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTD - Valor: R\$ 44.563,65; N° 00074/2021 - 05.05.21 - JOSÉ NERGINO SOBREIRA - Valor: R\$ 18.331,50; N° 00075/2021 - 05.05.21 - ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME - Valor: R\$ 16.185,40.

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço **Código Identificador:** A2EBE730

# GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de Secretaria de Saúde do Município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2021. DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento vigente. VIGÊNCIA:

até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº BIOMED DISTRIBUIDORA - 05.05.21 -HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA - Valor: R\$ 79.218,00; CT N° 00077/2021 - 05.05.21 - FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA - Valor: R\$ 91.282,70; CT Nº 00078/2021 - 05.05.21 - JOSÉ NERGINO SOBREIRA - Valor: R\$ 73.092,00; CT N° 00079/2021 - 05.05.21 - ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME - Valor: R\$ 24.839,00; CT N° 00080/2021 - 05.05.21 FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARM., MED. HOSP. LTDA-ME - Valor: R\$ 81.753,20.

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço

Código Identificador:E92D2B20

#### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 05/2021

#### 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATON°212/2019.

CONTRATADA M. L. P. PALY, O. FIDELL.

CONTRATADA:M.J.B. PAIXÃO EÎRELI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato  $n^\circ$  00212/2019, fica prorrogado para até 05 de setembro de 2021.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, § 1°, VI, da Lei n° 8.666/93, para prorrogação de prazo de vigência de contrato, devido atraso de liberação de recursos pelo FNDE para pagamento dos serviços executados que resultou no impedimento da conclusão da obra, conforme Parecer Técnico do Setor de Gestão de Contrato.

São Domingos - PB, 02 de março de 2021.

#### ADEILZA SOARES FREIRES

Prefeita

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço Código Identificador:F0515920

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 028/2021

# HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO CARDOSO SOBRINHO - R\$ 18.000,00.

São Francisco - PB, 14 de Junho de 2021

#### GERÔNCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**631A9280

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

# AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, às 09:30 horas do dia 02 de Julho de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SERVIÇOS GRÁFICOS DE CONFECÇÃO E

IMPRESSÃO DE FORMULÁRIOS PADROZINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 097/08; Decreto Municipal nº 330/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545–1003. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Francisco - PB, 14 de Junho de 2021

#### FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**64590B67

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REUNIÃO

# AVISO DE REUNIÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

O Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02 de julho de 2021, ás 08:30 horas, na sala de reuniões na PREF. MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, Situada a Rua José Domingos de Oliveira, 55, São Francisco, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, objeto: Contratação de empresa especializada para a Construção de (01) uma Quadra Poliesportiva de Areia no Sítio Dois Riachos, Zona Rural de São Francisco PB. Edital encontra-se disponível no sitio do TCE PB, no portal da transparência e na sala da CPL no horário de expediente das 08:00 ás 12:00 horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado ou pelo portal da transparência em www.saofrancisco.pb.gov.br.

S. Francisco, 14 de junho de 2021.

#### FRANCISCO LOPES DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:66AAF4C2

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA

#### TOMADA DE PREÇOS Nº01/2021 AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de Uma Praça Esportiva no Distrito de Ramada São Francisco PB.

AVISO: O Presidente, no uso de suas atribuições e por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica que a sessão pública para abertura dos envelopes "B" — Propostas, da licitação em referência, será realizada no dia 21/06/2021 às 08h:30min, na sala de reuniões da Licitação, situada na sede da Prefeitura de São Francisco.

S. Francisco, 14 de junho de 2021.

# FRANCISCO LOPES DE LIMA

Presidente da CPL/PMSF

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**F5127DA8

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro -

São Francisco - PB, às 08:30 horas do dia 30 de Junho de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS E DIÁRIAS DE VEICULO UTILITÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 097/08; Decreto Municipal nº 330/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1003. F-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Francisco - PB, 14 de Junho de 2021

### FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:299AA97D

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

## ADMINISTRAÇÃO PROGRAMA DE INCENTIVO A CAPRINOCULTURA LEITEIRA

# EDITAL n.º. 005/2021 Programa de Incentivo a Caprinocultura Leiteira

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com fundamento no artigo 5° da Lei Municipal n.º. 481/2020, de 08 de dezembro do ano de 2020, torna pública a relação dos nomes dos beneficiários do Programa de Incentivo a Caprinocultura Leiteira e os respectivos valores de benefícios a serem pagos individualmente a partir da apuração da produção informada pelo Governo do Estado da Paraíba por meio da Coordenação do "Programa do Leite da Paraíba":

Nome do Produtor Beneficiário	CPF	Produção Apurada no Mês em Litros	Valor do Benefício em R\$
Tiago Rodrigues Tutu	077.059.984-24	200,0	30,00
Jose Fernando de Nascimento	058.690.484-00	467,0	70,05
Cicero Fernando Ventura Tutu	324.729.354-04	194,0	29,10
Amaro Celestino Filho	979.240.404-04	560,0	84,00
Maria Jose de Souza Pereira	020.549.984-86	413,0	61,95
Marluce Medeiros de Souza	019.976.054-30	355,0	53,25
Maria Edileuza Medeiros Ventura	078.937.634-26	70,00	10,50
Jose Jandecléber Medeiros Tutu	061.210.694-22	513,0	76,95
Edivania Jucicleide Alves	830.710.754-72	79,00	11,85
José Acildo Xavier da Silva	022.033.564-80	306,0	45,90
José Geraldo Cordeiro	014.438.634-83	140,0	21,00
Ana Maria da Silva	077.059.984-24	310,0	46,50
	TOTAL	3.607,00	541,05

Os valores serão creditados nas contas correntes ou poupanças cadastradas pelos produtores perante a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba.

São João do Tigre, Paraíba, em 14 de junho de 2021.

#### MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Cyro Victor de Oliveira Medeiros **Código Identificador:**5239DAC8

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/202

# RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS $N^{\circ}$ 00001/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da Obra de Reforma e Ampliação do Centro Público de Convivência no Município de São Sebastião do Umbuzeiro- PB, conforme Projeto Básico de Engenharia. Analisados e discutidos os teores dos documentos apresentados, o Presidente passou a colher os votos dos Membros da CPL para em seguida proferir o seguinte resultado: "Os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB), por unanimidade, decidiram: 1º) Julgar habilitadas as Empresas: IOA SERVIÇOS E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI - ME - CNPJ: 08.397.547/0001-84; A3T - CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA - CNPJ: 09.047.935/0001-06; E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELLI CNPJ: 17.560.794/0001-40: CONSTRUTORA MENDONCA LTDA - CNPJ: 18.044.473/0001-56; HAYA CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 37.628.430/0001-62. 2º) Julgar Inabilitadas as Empresas: C J CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.331.846/0001-29, por sua documentação não atender ao disposto no Item 8.0, subitem 8.8, do instrumento convocatório; CONSTRUTORA ENGENHARIA - EIRELI - CNPJ: 40.166.751/0001-05, por sua documentação não atender ao disposto no ITEM 8.0, subitens 8.3.5; 8.4.1; 8.5.1; 8.5.2 e subitem 8.8 do instrumento convocatório; JOTAV CONSTRUCOES, SERVICOS E SOLUCOES LTDA -CNPJ: 40.065.143/0001-04, por sua documentação não atender ao disposto no ITEM 8.0, subitens 8.3.5 e 8.8 do instrumento convocatório. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 21/06/2021, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Frei Fernando, S/N -Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33041222. E-mail: licitacao@ssdoumbuzeiro.pb.gov.br.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 11 de Junho de 2021

# LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**72DD99A3

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMSSU/GCPE N.º. 180/2021.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 180/2021.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 59, inciso V, bem como Art. 67, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal:

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - DESIGNAR a Srª. RAQUEL GUIOMAR CONRADO GUENES, com matrícula nº 681, inscrita no CPF (MF) 071.516.824-09 e Doc. Identidade nº. 6745218 SDS/PB, para exercer sua função de PROFESSOR DE CIÊNCIAS, do município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo.

Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 14 de junho do 2021.

#### ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva Código Identificador:7CB827C6

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 387/2021 SAPÉ, 14 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUICIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

#### RESOLVE

Exonerar o senhor João Batista Costa, matrícula nº 2123583, do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Meio Ambiente, símbolo CADS-02, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura. Os feitos desta portaria retroagem a 01 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2021.

### SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**3E573D49

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 388/2021 SAPÉ, 14 DE JUNHO DE 2021.

#### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados. **R E S O L V E** 

Nomear o senhor **JOÃO BATISTA COSTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**, símbolo, CADS-01. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2021.

#### SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**BFE9FF73

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 391/2021 SAPÉ, 14 DE JUNHO DE 2021.

### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE

Nomear a senhora MARILUCE FIGUEIREDO SILVA SOUZA, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, símbolo, CADS-02. Lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2021.

# SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

#### Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**5C7E2F45

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 390/2021 SAPÉ, 14 DE JUNHO DE 2021.

# O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados. R E S O L V E

Nomear o senhor **Joadson da Costa de Souza**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial**, símbolo, CAAS-06. Lotado na Secretaria de Comunicação. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2021.

#### SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**9AC5438A

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 389/2021 SAPÉ, 14 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUICIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

#### RESOLVE

Nomear a senhora **MARILUCE FIGUEIREDO SILVA SOUZA,** matrícula nº 212283, do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Ação Comunitária,** símbolo CAGF-01. Lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2021.

# SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**CE866D86

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 190/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:** 

Art. 1° Conceder a servidora JUCILENE GOMES CORDEIRO DE ALBURQUERQUE, matrícula 1493, ocupante do cargo de

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** FÉRIAS, pelo período de 14 dias, de 14/06/2021 a 28/06/2021. Referente a 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 14 de Junho de 2021.

#### JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**70FBCC08

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021, objetivando a Aquisição de Gás de Cozinha para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB, em favor da empresa: ALAELSON HENRIQUES DA SILVA EPP, CNPJ: 07.601.872/0001-54, com sede na Rua Presidente Dutra, S/N, Bairro Centro, Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, portador do CPF: 024.307.874-90 e RG: 2218728 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Princesa Isabel – PB, venceu todos os itens licitados, perfazendo valor global de R\$ 268.000,00 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil Reais), conforme analise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 09 de junho de 2021.

### GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:E9D7EE6A

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2021

# EXTRATO DO CONTRATO N.º 128/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA: ALAELSON HENRIQUES DA SILVA EPP, CNPJ: 07.601.872/0001-54.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de Gás de Cozinha para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço global, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 12/2021.

**Fundamento LEGAL:** Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.100 Gabinete do

Prefeito - 02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - 04 123 3002 2023 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.200 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 3015 2007 Manutenção Atividades do Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2008 Manut. Ativ. IGDBF - Cadastro Bolsa Família - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2010 Manut. de Outros Prog. Ação Social -FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2011 Indice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2014 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2105 Enfrentamento a COVID-19 - Assistência Social - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 20.300 Secretaria de Administração -04 122 3002 2019 Manter as Atividades da Sec. de Administração -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 Secretaria de Controle Interno - 04 124 3002 2026 Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.600 Secretaria de Educação - 12 361 3006 2029 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2035 Manter o Prog. do Salário Educação - FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2036 Manter Outros Programas do FNDE -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30. Material de Consumo: 12 366 3006 2038 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - MDE -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2040 Manter a Educação Infantil – FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2055 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25% -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2056 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 40% -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.900 Secretaria de Transporte - 26 782 3012 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.700 Secretaria de Turismo e Lazer - 23 695 3010 2062 Manter a Secretaria e Turismo e Lazer - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 Secretaria de Agricultura - 20 606 3011 2063 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15 452 3013 2067 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2075 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2075 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS - ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde -MAC - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2079 Manter o Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 21.300 Secretaria de Meio Ambiente - 18 541 3002 2089 Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 21.400 Secretaria de Cultura - 13 392 3002 2094 Manter as Atividades da Secretaria de Cultura- **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo.

Valor Global: R\$ 268.000,00 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil Reais)

VIGÊNCIA: 10/06/2021 à 31/12/2021

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 10 de junho de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:30A6D872

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021, objetivando a Aquisição de Material Elétrico destinado a manutenção da iluminação pública do Município de Tavares, em favor da empresa: CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, 08.449.096/0001-81, com sede Rua Anísio Salatiel, S/N, Galpão 03, Bairro Roger, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-000, representada pelo Sr. CARLOS WILSON GUEDES CHAVES, portador do CPF: 953.895.634-68 e RG: 1.764.506 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa - PB, venceu todos os itens licitados, perfazendo valor global de R\$ 90.600,00 (Noventa Mil e Seiscentos **Reais**), conforme analise da proposta apresentada.

Tavares - PB, 09 de junho de 2021.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:2C487470

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

# PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2021

# EXTRATO DO CONTRATO N.º 129/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA: CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 08.449.096/0001-81.

**OBJETO:** Aquisição de Material Elétrico destinado a manutenção da iluminação pública do Município de Tavares, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 15/2021.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15 452 3013 2067 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo.

Valor Global: R\$ 90.600,00 (Noventa Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 10/06/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Tavares - PB, 10 de junho de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: E6758498

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 929/2021 DE 11 DE JUNHO DE 2021

LEI Nº 929/2021 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Credito Especial no valor de R\$ 506.000,00 (Quinhentos e seis mil reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB para a obra do terminal rodoviário em Uiraúna- PB, e dá outras providencias.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de R\$ 507.708,51 (Quinhentos e sete mil setecentos e oito reais e cinquenta e um centavos) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

2.000 - PODER EXECUTIVO

20.700 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA

26 – Transporte

782 – Transporte Rodoviário

1006 – Infraestrutura dinâmica e eficiente

1056 - Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 406.105,78

FR:1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 99.602,73

FR:1001 - Recursos Ordinários

3.3.90.93 - Indenizações e restituições R\$ 1.000,00

FR:1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

3.3.90.93 - Indenizações e restituições R\$ 1.000,00

FR:1001 - Recursos Ordinários

TOTAL R\$ 507.708,51

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

2.000 – PODER EXECUTIVO

20.700 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA

15 – Urbanismo

451 - Infraestrutura Urbana

1006 – Infraestrutura dinâmica e eficiente

1008 - Ampliação, construção e/ou reforma de praças

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 507.708,51

FR:1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, 11 de junho de

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador:51F83530

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 930/2021 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

LEI Nº 930/2021 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para a abertura de Credito Especial no valor de R\$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais) no orçamento vigente para implementação da disciplina robótica no ensino municipal e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de R\$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

2.000 - PODER EXECUTIVO

20.800 - Secretaria de Educação

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

1001 – Educando para a Cidadania 1054 – PROJETO "ROBOTICA EDUCACIONAL"

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado R\$ 200.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 50.000,00

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 400.000,00

3.3.90.35 - Serviço de Consultoria R\$ 200.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de T. P. Física R\$ 200,000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de T. P Jurídica R\$ 300.000,00

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 350.000,00 TOTAL R\$ 1.700.000,00

FR:1124 – Outras Transferências Recursos FNDE.

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

2.000 - PODER EXECUTIVO

20.800 - Secretaria de Educação

12 – Educação

361 - Ensino Fundamental

1001 – Educando para a Cidadania

1024 - Ampliação, Construção e Reforma de Unidades Escolares

4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 900.000,00

FR: 1125 - Transferências de Convênios Educação

#### 2.000 - PODER EXECUTIVO

20.800 - Secretaria de Educação

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

1001 – Educando para a Cidadania

1028 - Implantação de Parque infantil nas creches municipais

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 150.000,00

FR: 1125 - Transferências de Convênios Educação

#### 2.000 - PODER EXECUTIVO

20.800 - Secretaria de Educação

12 – Educação

361 - Ensino Fundamental

1001 – Educando para a Cidadania

2031 - Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$ 150.000,00

FR: 1115- Transferências do FUNDEB 40% – Complementação da União

#### 2.000 - PODER EXECUTIVO

20.800 - Secretaria de Educação

12 – Educação

361 - Ensino Fundamental

1001 – Educando para a Cidadania

1021 - Aquisição de Veiculo para Educação

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente R\$ 150.000,00

FR: 1125 - Transferências de Convênios Educação

#### 2.000 - PODER EXECUTIVO

20.800 - Secretaria de Educação

12 - Educação

365 - Educação Infantil

1001 – Educando para a Cidadania

1029 - Reforma, ampliação e/ou Construção de Creche

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 350.000,00

FR: 1125 - Transferências de Convênios Educação

TOTAL R\$ 1.700.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, 11 de junho de 2021.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:034A3C88

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 931/2021 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

LEI Nº 931/2021 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA DISCIPLINA "ROBÓTICA" NA GRADE CURRICULAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB.

- A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1º Fica instituída na grade curricular do Ensino Fundamental das escolas da Rede Pública do Município de Uiraúna- PB, a disciplina "Robótica".
- $\S \ 1^{\circ}$  A disciplina será ministrada em todas as séries do Ensino Fundamental, preferencialmente do sexto ao nono ano.
- $\S\ 2^o-A$  inclusão da disciplina tem como objetivo os seguintes pontos:
- 1 favorecer a interdisciplinaridade;
- 2 promover a integração de conceitos de diversas áreas, tais como: linguagem, matemática, física, eletricidade, eletrônica, mecânica, arquitetura, ciências, história, geografia e artes;
- 3 desenvolver aspectos ligados ao planejamento e organização de projetos;
- 4 motivar o estudo e análise de máquinas e mecanismos existentes no cotidiano do aluno de modo a reproduzir o seu funcionamento;

- 5 estimular a criatividade tanto na concepção das maquetes como no aproveitamento de materiais reciclados;
- 6 desenvolver o raciocínio e a lógica na construção de maquetes e de programas para controle de mecanismos.
- § 3° A carga horária semanal será de 50 minutos.
- Art. 2° As Escolas da Rede Pública Municipal terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adequar ao determinado na presente Lei.
- Art. 3. Esta lei entra em vigor na data da publicação.
- Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, 11 de junho de 2021.

# MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:D5AC5BC8

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 932/2021 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

LEI Nº 932/2021 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Institui o programa de acolhimento familiar provisório de crianças e adolescentes, denominado programa família acolhedora.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Programa de Acolhimento Familiar Provisório de Crianças e Adolescentes, denominado "Programa Família Acolhedora", como parte inerente da política de atendimento à criança e ao adolescente do Município de Uiraúna, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. O programa criado de acordo com o "caput" deste artigo, como medida protetora, destinar-se-á a toda criança ou adolescente, residentes no Município de Uiraúna, com idade entre 0 (zero) e 18 (dezoito) anos, em situação de risco e vulnerabilidade social, e/ou que tiveram seus direitos ameaçados ou violados, afastados da família de origem.

- Art. 2º São objetivos do Programa Família Acolhedora:
- I oferecer alternativa de espaço protegido à criança e ao adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social e/ou que tiveram seus direitos ameaçados ou violados, em caráter provisório e excepcional, através de encaminhamento às famílias acolhedoras, para garantir a convivência familiar e comunitária:
- II fortalecer a família de origem, com o reconhecimento de suas possibilidades e dificuldades, para possibilitar a reintegração da criança e/ou adolescente, afastados provisoriamente de seu convívio;
- III incluir a família de origem na rede de proteção social e pessoal, visando à manutenção do convívio familiar e comunitário das crianças e/ou adolescentes;
- IV selecionar e capacitar as famílias candidatas ao acolhimento da criança e/ou adolescente, como medida de proteção;

- V contribuir na superação da situação vivida pela criança e pelo adolescente com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar;
- VI preparar a criança ou adolescente, incluída(o) no programa, para colocação em família substituta, no caso de destituição do poder familiar.
- Art. 3º O Programa ficará vinculado à Secretaria Municipal do Assistência social do Município de Uiraúna, sob a fiscalização do Poder Judiciário, nos termos do Art. 28, § 5º da Lei nº 12.010/09, sendo co-responsáveis:
- I Ministério Público;
- II Conselho Tutelar;
- III Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IV Conselho Municipal de Assistência Social;
- V Conselho Municipal da Saúde;
- VI Conselho Municipal da Educação.
- Art. 4º A criança ou adolescente cadastrada(o) no Programa receberá:
- I com absoluta prioridade, atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, através das políticas públicas existentes;
- II acompanhamento psicossocial e pedagógico, preferencialmente, pelo Programa Família Acolhedora;
- III estímulo à manutenção e/ou reformulação de vínculos afetivos com sua família de origem;
- IV permanência com seus irmãos na mesma família acolhedora, sempre que possível.
- Art. 5º Para os efeitos desta Lei, considera-se família acolhedora, a família, sem discriminação de gênero, etnia, estado civil e religião, e que preencham os seguintes requisitos:
- I ter idade acima de 21 (vinte e um) anos;
- II ser residente no Município de Uiraúna;
- III não possuir antecedentes criminais;
- IV não apresentar problemas psiquiátricos e/ou dependência de substâncias psicoativas;
- V não estar inscrita no cadastro de adoção do Juizado da Infância e da Juventude:
- VI concordância de todos os membros da família;
- VII disponibilidade real em oferecer proteção e amor à criança e ao adolescente;
- VIII e parecer psicossocial favorável realizado pela Equipe Técnica do Programa e decisão judicial.
- Art. 6º A inscrição das famílias interessadas em participar do Programa Família Acolhedora será gratuita, feita por meio do preenchimento de Ficha de cadastro do programa, apresentando os documentos abaixo indicados:
- I Carteira de Identidade;
- II Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III Comprovante de Residência;

- IV Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
- Parágrafo Único. Não se incluirá no Programa a pessoa com vínculo de parentesco com a criança ou adolescente.
- Art. 7º A família acolhedora prestará serviço de caráter voluntário não gerando vínculo empregatício ou profissional com o órgão executor do Programa.
- Art. 8º As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínua, sendo orientadas sobre os objetivos do programa e sobre a diferenciação entre a medida de adoção e a medida de proteção de acolhimento familiar.

Parágrafo Único. A preparação das famílias cadastradas será feita através de uma metodologia participativa, considerando os seguintes aspectos:

- I orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;
- II participação nos encontros de formação e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem do Estatuto da Criança e do Adolescente, das questões sociais relativas à família de origem, das relações intrafamiliares, da guarda como medida de colocação em família substituta, do papel da família acolhedora e outras questões pertinentes;
- III participação em cursos e eventos de formação.
- Art. 9º A família acolhedora, incluída no programa, receberá um auxílio pecuniário de um salário mínimo por criança ou adolescente acolhida(o). No caso de criança ou adolescente com deficiência, o auxílio pecuniário será dois salários mínimos.
- § 1º A família acolhedora selecionada poderá acolher, ao mesmo tempo, mais de uma criança/adolescente, se forem irmãos/irmãs, fazendo jus ao auxílio correspondente a cada uma. Em se tratando de grupo de mais de dois irmãos(ãs) deverá se realizar uma avaliação, preferencialmente, pela Equipe Técnica do Programa para verificar se o acolhimento em família acolhedora é a melhor alternativa para o caso ou se seria mais adequado o acolhimento em outra modalidade de serviço.
- $\S~2^{\rm o}~O~auxílio~pecuniário~será pago à família acolhedora incluída no programa até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao acolhimento.$
- § 3º O auxílio de que trata este artigo será pago proporcionalmente aos dias de acolhimento, quando estes forem menores do que o mês corrido.
- Art. 10. Cada Equipe Técnica do Programa Família Acolhedora atenderá até 14 (catorze) famílias de origem e 14 (catorze) famílias acolhedoras, concomitantemente, nos termos da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social NOBRH/SUAS.
- Art. 11. A duração do acolhimento varia de acordo com a situação apresentada. A duração máxima de referência será de 02 (dois) anos, podendo haver acolhimento mais prolongado, se criteriosamente avaliada a necessidade e determinado judicialmente.
- Art. 12. A família acolhedora será previamente informada com relação à previsão de tempo do acolhimento da criança e/ou do adolescente para a/o qual foi chamada a acolher.
- Art. 13. O encaminhamento da criança ou adolescente ocorrerá mediante "Termo de Guarda e Responsabilidade" concedido à Família Acolhedora, determinado em processo judicial.
- Art. 14. O término do acolhimento familiar da criança ou adolescente se dará por determinação judicial, considerando o parecer da Equipe Técnica do Programa, atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao

retorno à família de origem ou colocação em família substituta, através das seguintes medidas:

- I acompanhamento após a reintegração familiar, visando a não reincidência do fato que provocou o afastamento da criança;
- II acompanhamento psicossocial à família acolhedora após o desligamento da criança, atendendo às suas necessidades;
- III orientação e supervisão do processo de visitas entre a família acolhedora e a família substituta.
- Art. 15. A família acolhedora tem a responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes acolhidos, responsabilizando-se pelo que segue:
- I todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e educacional à criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais nos termos do artigo 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- II participar do processo de preparação, formação e acompanhamento;
- III prestar informações aos profissionais do Programa Família
   Acolhedora sobre a situação da criança e do adolescente acolhida(o);
- IV contribuir na preparação da criança ou adolescente para o retorno à família de origem, sempre sob orientação técnica dos profissionais do Programa Família Acolhedora;
- V nos casos de inadaptação, a família procederá à desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados da criança acolhida até novo encaminhamento, o qual será determinado pela autoridade judiciária;
- VI a transferência para outra família acolhedora deverá ser feita de maneira gradativa e com o devido acompanhamento, realizado pelo Programa de Família Acolhedora.
- Art. 16. A Equipe Técnica prestará acompanhamento sistemático à família acolhedora, à criança acolhida e à família de origem.
- Art. 17. Após a emissão de parecer psicossocial favorável à inclusão no Programa e decisão judicial, as famílias assinarão um Termo de Adesão ao Programa Família Acolhedora.
- Art. 18. Em caso de desligamento do Programa, as famílias acolhedoras deverão fazer solicitação por escrito, justificando a saída.
- Art. 19. O acompanhamento à família de origem e o processo de reintegração familiar da criança será realizado, preferencialmente, pelos profissionais do Programa Família Acolhedora.
- § 1º Os profissionais acompanharão as visitas entre criança/família de origem/família acolhedora, a serem realizadas em espaço discernido pela Equipe Técnica.
- § 2º Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a equipe técnica prestará informações sobre a situação da criança acolhida e informará quanto à possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como, poderá ser solicitado a realização de laudo psicossocial com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.
- § 3º Quando entender necessário, visando à agilidade do processo e a proteção da criança, a Equipe Técnica prestará informações ao Juizado sobre a situação da criança acolhida e as possibilidades ou não de reintegração familiar.
- Art. 20. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei através de Decreto, em especial quanto a:

- I obrigações e competências da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais órgãos públicos, eventualmente envolvidos com o Programa "Família Acolhedora";
- II normas e procedimentos para implantação, execução, acompanhamento e controle do Programa Família Acolhedora.
- III criação de Equipes Interdisciplinares compostas por Psicólogos, Assistentes Sociais e Pedagogos.

Parágrafo único: Por se tratar de uma demanda de urgência, o executivo fica autorizado a realizar contratação em regime de excepcional interesse em decorrência da pandemia do

COVID 19 e a proibição contida no art. 8º da Lei Complementar 173/2020, devendo, posteriormente, criar os cargos através de lei específica.

- Art. 21. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária.
- Art. 22. Esta lei entra em vigor na data da publicação.
- Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, 11 de junho de 2021.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional.

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:7F55A0A7

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 924/2021 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

#### LEI MUNICIPAL Nº 924/2021 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

ESTABELECEM DIRETRIZES E METAS ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

# CAPÍTULO I

# DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art. 1º** Esta Lei estabelece, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2022, compreendendo:
- I As propriedades da administração pública municipal;
- II A estrutura e organização do orçamento anual;
- III As diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas eventuais alterações;
- IV As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V As disposições relativas à divida consolidada e seus respectivos encargos;
- VI As disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- VII Da politica para aplicação dos recursos de fomento;
- VIII Outras disposições gerais sobre orçamento e a gestão fiscal do Município.

### **CAPITULO II**

### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

33

- **Art. 2º** As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2022, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:
- I Em relação à Câmara Municipal: modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
- II Em relação ao Poder Executivo;
- a)Melhoria e ampliação da infraestrutura e oferta de serviços básicos, nos segmentos:
- $1^{\circ}$  De educação com melhoria do ensino, oferta de vagas no ensino regular

fundamental, para todas as crianças em idade escolar;

- $2^{\rm o}$  De saúde e saneamento com restauração da rede física e elevação dos
- níveis de atendimento, visando a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;
- 3º De promoção social à família, à criança e ao adolescente;
- 4° De incentivo aos trabalhos rurais;
- 5° De apoio aos programas de melhorias populares;
- 6° De ampliação de oferta de emprego e renda à população;
- 7º De recuperação e conservação do meio ambiente;
- 8º De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementação de políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-cultural e artístico.
- b) Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:
- 1º Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;
- 2º Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;
- 3º Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.
- c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:
- 1º Do desenvolvimento da agropecuária;
- 2° Da indústria, com ênfase à pequenas e micro empresas;
- 3º Do desenvolvimento da produção mineral.
- d) Ações administrativas que objetivem:
- 1º A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando a otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;
- 2º A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

# I - NA ÁREA SOCIAL:

a) Na educação e cultura:

- 1º Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero
- a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;
- 2º Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;
- 3º Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;
- 4º Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze)
- anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%
- 5º Redução a zero a taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e laser;
- 6º Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;
- 7º Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;
- 8º Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede Municipal de ensino;
- 9º Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;
- 10 Apoio à atividades e extensão universitária;
- 11 Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do(a) padroeiro(a).

# b) DA SAÚDE PÚBLICA:

- 1º Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.
- 2º Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;
- 3º Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- 4º Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;
- 5º Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;
- 6º Manutenção dos Programas de Saúde na Família.

# c) DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO:

- 1º Aprimoramento da infraestrutura básica do município;
- 2º Construção e melhoria de casas populares.

# d) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- $1^{\circ}$  Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;
- 2º Ampliar os programas de assistência comunitária;
- 3º Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes;
- 4º Estimular programas de assistência comunitária;
- $5^{\circ}$  Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros;

- 6º Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;
- 7º Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;
- 8º Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

#### II - NA ÁREA ECONÔMICA:

#### a) AGROPECUÁRIA:

- 1º Assistência e incentivo à produção agrícola;
- 2º Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;
- 3º Fortalecimento do pequeno produtor rural;
- 4º Distribuição de sementes ao pequeno produtor;
- 5° Combate à seca e à pobreza rural.

#### b) INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO:

1º - Apoio às pequenas e micro empresas do município;

# III - NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA

#### a) RECURSOS HÍDRICOS:

1º - Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;

# b) TRANSPORTES:

1º - Conservação e apoio a malha rodoviária municipal;

#### c) ENERGIA:

- 1º Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
- 2º Manutenção da eletrificação urbana e rural;

#### d) SERVIÇOS URBANOS:

- 1º Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de livo:
- 2º Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
- 3º Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
- 4º Arborização da cidade;

**Parágrafo Único** - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2022.

- Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:
- I Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando a

realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;

- II Atividade: um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.
- III Projeto: um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de

operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

- IV Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.
- Parágrafo 1º Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
- **Parágrafo 2º** As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

Parágrafo  $3^{\circ}$  - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a

função e a subfunção a que se vincula.

**Parágrafo 4º** - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

# CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORCAMENTOS

- **Art. 4º** O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:
- I Mensagem;
- II Projeto de Lei do Orcamento:
- III Tabelas explicativas;

 $\bf Parágrafo~\bf 1^o$  - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;

Exposição e justificativa da política econômico-financeira; Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

**Art.** 5º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

#### I - DESPESAS CORRENTE

- a)Pessoal e encargos sociais;
- b) Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
- c) Pagamento de precatórios judiciários e de outras obrigações legais;
- d) Outras despesas correntes.

# II - DESPESAS DE CAPITAL

- a) Investimentos:
- b) Inversão financeira;
- c) Amortização da dívida consolidada;
- d) Outras despesas de capital.

# <u>CAPITULO IV</u> <u>DAS DIRETRIZES GERAIS PARA</u> <u>ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES</u>

### Seção I

### **Das Diretrizes Gerais**

**Art.** 6º - Na elaboração do Projeto de Lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentaria de 2022 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

- I Evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade;
- II O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de Setembro do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2022;
- III A Mesa da Câmara encaminhará a Prefeita Municipal, até 31 de Agosto do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2022, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº. 25/2000;
- IV A Prefeita do Município encaminhará a Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, até 30 de Setembro de 2021;
- V A Câmara Municipal deverá devolver para sansão do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 31 de dezembro de 2021;
- VI A Prefeita deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e Publicála até 31 de dezembro do corrente ano;
- VII As estimativas de receitas serão feitas com observância das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.
- VIII A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:
- a) Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art.  $5^{\circ}$  da Lei Complementar Federal  $n^{\circ}$ . 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- b) Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de 2% ( dois por cento ) da Receita Corrente Líquida do exercício de 2020;
- VIII Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão Obedecer a classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964;
- IX Para a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2022, somente poderão ser comprometidos 98% (Noventa e oito por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;
- X Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:
- a) Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;
- b) Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;
- c)Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2022.
- **Art. 7º** O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:
- I Texto da lei;
- II Quadros orçamentários consolidados;
- III Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie:
- $\overline{\text{IV}}$  os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº. 4.320/64.
- Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de

- caráter continuado para o ano de 2022, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.
- **Art. 9º** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2022 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
- **Art. 10** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2022 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais, observados, contudo, o
- que dispões a respeito o parágrafo único do art. 7º antecedente.
- **Art. 11 -** O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2022, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o total da receita tributária mais transferências constitucionais realizadas no ano de 2021, em observância, ainda, aos princípios da emenda constitucional nº. 25/2000.
- **Art. 12** É de se observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
- **Art. 13 -** A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.
- **Parágrafo 1º** Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas, e assim por diante.
- **Parágrafo 2º** Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.
- **Parágrafo 3º** Até 31 de Janeiro de 2022, o Chefe do Poder Executivo Municipal fará divulgar custo unitário revisto, o custo unitário realizado, o produto obtido na execução do programa, a quantidade estimada e a quantidade realizada.
- **Parágrafo 4º** Divulgará, também, o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.
- **Art. 14 -** É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:
- I Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
- II Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).
- Parágrafo 1º A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2022 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

- **Parágrafo 2º** As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigandose o beneficiário à prestações de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.
- **Parágrafo 3^{\circ} -** É vedada a inclusão no orçamento de dotação global a título de subvenções sociais.
- **Art. 15 -** É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:
- I prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;
- II estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
- III sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;
- IV sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.
- **Art. 16 -** A execução das ações de que tratam os artigos 13 e 14 desta Lei fica condicionado, entretanto, à autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000 (LRF).
- **Art. 17** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitar-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

# Seção II

# Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

- **Art. 18** O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:
- I os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;
- II os investimentos financiados com recursos originários de operações de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.
- **Parágrafo Único** Só será incluído na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.
- Art. 19 Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:
- I inclusão de projetos em andamento;
- II inclusão de projetos em fase de conclusão.

**Parágrafo Único** - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

#### Seção III

# DAS DIRETRIZES PARA O EQUILIBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

**Art. 20** – Se ao final de cada bimestre, a realização da receita demonstrar que não comporta o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, o ente promoverá por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias

subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, excluídos os recursos destinados as despesas que se constituem em obrigações constitucionais ou legais.

#### CAPÍTULO V

# DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

 $\boldsymbol{Art.~21}$  - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os

órgãos dos poderes do Município.

**Parágrafo Único -** Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

I - a remuneração dos agentes políticos;

II - os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;

III - as obrigações patronais;

IV - as demais despesas, assim consideradas pela nº. 101/2000.

- **Art. 22 -** As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000.
- **Art. 23 -** Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.
- **Art. 24 -** O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2022, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.
- **Parágrafo 1º** As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2022 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida previsto no Art. 20 da Lei 101/2000.

#### CAPÍTULO VI

### DAS DIRETRIZES ESPECIFICAS SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

- **Art. 25** O Poder executivo considerará na estimativa da receita orçamentaria as medidas que venham a ser adotadas para a expansão da arrecadação tributaria, bem como modificações da legislação tributaria.
- § 1º A justificativa ou mensagem que acompanhe o projeto de lei de alteração da legislação tributaria descriminará os recursos esperados em decorrência da alteração proposta.
- § 2º Caso as alterações não sejam aprovadas, as despesas correspondentes, se contempladas na Lei do Orçamento Anual, terão suas realizações canceladas mediante decreto do Poder Executivo.
- § 3º Fica limitado a 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Liquida do ano imediatamente anterior o impacto financeiro da concessão de novos programas de benefícios fiscais que forem instituídos.
- **Art. 26** A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária ou financeira deverá observar a devida anulação de despesas em valor equivalente caso produza impacto financeiro no mês exercício, respeitadas as disposições do art. 14 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000.

### CAPÍTULO VII POLITICA DE FOMENTO

**Art. 27** O Poder Executivo poderá mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada desde que resultem em crescimento econômico.

# CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a Prefeita Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas

bimestrais de arrecadação para o exercício de 2022.

**Art. 29 -** Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9° da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados.

Conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

- I o Poder Executivo e a Meta da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;
- II a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;
- III o Poder Executivo e a Meta da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;
- IV as despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.
- Parágrafo Único Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeira.
- **Art. 30** As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.
- **Art. 31 -** É vedado consignar no orçamento municipal para 2022 dotações para subvenções econômicas, ressalvas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá está autorizada por lei específica.
- **Art. 32 -** São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando a viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
- **Parágrafo Único -** Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.
- **Art. 33 -** Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

- **Art. 34 -** O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2022, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:
- Anexo I Metas Anuais;
- Anexo II Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- Anexo III Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;
- Anexo IV Evolução do Patrimônio Líquido;
- Anexo V Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;
- Anexo VI Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;
- Anexo VII Estimativa e compensação da renúncia de receita;
- Anexo IX Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.
- **Art. 35 -** O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2022.
- **Art. 36 -** O Poder Executivo enviará, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei criando o Conselho de Gestão Fiscal de que trata o art. 67 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000.
- **Art. 37 -** O Município só contribuirá para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação se houver autorização do Legislativo através de Projeto de Lei especifico.
- **Art. 38** Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao que dispõe o § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, as despesas cujo valor não ultrapasse os limites ficados nos incisos I e II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- Art. 39 -Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
- Art. 40 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna/PB, 30 de abril de 2021.

# MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:** Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:E337BA9F

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PP 0035/2021

Secretaria de Finanças EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0035/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Objeto: Confecção de fardamentos escolares e em geral destinado a todas as Secretarias município de Uiraúna

Vencedores:

- AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA com o valor de R\$ 66.600,00 (Sessenta e Seis Mil e Seiscentos Reais), vencendo no ítem: 33.
- FF SPORT FERNANDO ANTONIO MAMEDIO com o valor de R\$ 2.995,00 (Dois Mil e Novecentos e Noventa e Cinco Reais), vencendo no ítem: 24;
- L & J MEGA TRANSFER com o valor de R\$ 21.936,00 (Vinte e Um Mil e Novecentos e Trinta e Seis Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 5, 6, 13, 15, 30, 31;
- MARIA IRIANA COURA URTIGA PORDEUS com o valor de R\$ 45.985,00 (Quarenta e Cinco Mil e Novecentos e Oitenta e Cinco Reais), vencendo nos seguintes itens: 3, 4, 7, 9, 11, 14, 15, 17, 19, 20, 23, 27, 28, 29, 32;
- META COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI com o valor de R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais), vencendo no ítem: 22;

#### - VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES

**LTDA** com o valor de R\$ 31.323,50 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos), vencendo nos seguintes itens: 8, 10, 12, 18, 21, 25, 26;

Perfazendo o Valor Global de 178.739,50 (Cento e Setenta e Oito Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002. Na oportunidade convoco as empresas vencedoras para entregarem as amostras solicitadas dos itens ganhos respectivamente conforme o edital e registro em ata na sessão pública, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.INFORMAÇÕES: Rua José Vieira Bujary, 221 - CENTRO - UIRAÚNA - PB. CEP: 58915-000 – cpl.uirauna@gmail.com, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

Uiraúna-PB, 14 de JUNHO de 2021.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**1318126A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PP 039/2021

#### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com objetivo Registro de Preço para de aquisição parcelada com entrega diária de gênero alimentares tipo carnes in natura, frango in natura e derivados de animais destinado a todas as secretarias do município de Uiraúna-PB. que a sessão marcada para o dia 14 de junho de 2021, ás 08:30 horas, foi declarada SUSPENSA tendo em vista a necessidade de correção de diversos itens do Edital, devidamente justificados e anexados ao processo licitatório. Na oportunidade a reabertura da sessão fica para o dia

25 de junho de 2021, às 08:30 horas na sala da CPL, no prédio da sede do município .INFORMAÇÕES: Rua José Vieira Bujary, 221 - CENTRO - UIRAÚNA - PB. CEP: 58915-000 - cpl.uirauna@gmail.com, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

Uiraúna-PB, 14 de JUNHO de 2021.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO.

Pregoeiro oficial.

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador: AAF6B644

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE PP 007 2021

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

N°. CONTRATO 00018/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA

Contratado: ALEXANDRO FREITAS DE FIGUEREDO-ME

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA COM ENTREGA DIÁRIA DE GÊNERO ALIMENTARES TIPO CARNES IN NATURA, FRANGO IN NATURA E DERIVADOS DE ANIMAIS DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB.

MODIFICA-SE O VALOR SUPRIMIDO R\$ 100.366,00 (CEM MIL TRESENTOS E TRINTA SEIS REAIS).

Fundamentação legal/; processo 0802211-04.2021.8.15.0371, Art. 49, § 1°, C/C 65, I, "b", da Lei n° 8.666/93.

Uiraúna-PB, 01 de junho de 2021

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

**Publicado por:** Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:D69411B2

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 30/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021.

C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00							
Poder Executivo							
centro MAIO/2021							
Decreto Decreto							

Decreto nº 00302021 Em, 31 de Maio de 2021.

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0618, de 30 de Dezembro de 2020.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 3.760.000,00 (Três Milhões, Setecentos e Sessenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.002				SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04	122	2021	2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
	3190.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Sup	lementações: Rec	ursos Ordina	ários - Recu	rros do Exercí	200.000,00
	3191.13	00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Total de Sup	lementações: Rec	ursos Ordina	ários - Recu	rsos do Exercí	80.000,00
Total da Uni	dade:				280.000,00
02.003				SECRETARIA DE FINANÇAS	
28	846	0001	0002	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E SEUS ENCARGOS	
	4690.71	00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
Total de Sup	otal de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercí		200.000,00		
Total da Uni	Total da Unidade:				200.000,00
02.004				SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20	122	2021	2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA	
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	

15   15   15   15   15   15   15   15	Total de Suple	ementações: Recu	rsos Ordiná	rios - Recur	sos do Exercí	70.000,00
MARCH   10		ade:				70.000,00
28   18   18   18   18   18   18   18					,	
State 2	12	361	1039	2013	,	
15   15   15   15   15   15   15   15						
Tell   19						15.000,00
12   SO	12			2014	•	
Total					*	120.000,00
Triangle	12			2019		
1993   1991   190   PRINCENTONIC & AUGUSTA STORYS OF THE STORYS   1500000000000000000000000000000000000	Total de Suple			FUNDEB	· ·	120.000,00
Trial & Spenward (1987)   Trial & State   Tr						
121   201		3				· ·
Trace of the September   Company	04	,			•	120.000,00
Transit of Handles						
12.007   1.00			rsos Ordiná	rios - Recur	sos do Exercí	
1499.22   10	02.007	udc.			SECRETARIA DE SAÚDE	330.000,00
Test of September   Test   T	10			1148		
19	Total de Sunle			União Refe	C	5,000,00
Traci of Sephenocacyles Recease de Impales of Transfording   1,000.00	10				•	
19						45.000.00
1906   190		,				15.000,00
1901   190   VENERATION & VENERAL PROMOTION & VENERAL PROMOTION   1900				2002	·	
Total of September   Security	Total de Suple	,		stos e de Ti		150.000,00
1495.25   10	Total de Supl			istos e de Ti		17.000.00
190   102   103   202   103   202   103   202   103   203	_ our de Supit	,		c dc 11		
Total of Supplementary	02.007					
190	Total de Suple				•	5.000.00
Total de Septementages: Recursio de Impostore de Trossérécies   15,000,00	10					3.000,00
190					, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
490.52   DO   EQUIPMANENTOS E MATERIAL PERMANENTE						15.000,00
191   300   300   2001   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADIS ADM. DA SEC. DE SAUDE	10			2000		
3190.04   00   CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERRINADO		,				10.000,00
Total de Suptimentações   Recursos Ordinários - Recursos de Discret   9,000.00	10				·	
Total de Suplementações   Recursos Ordinários - Recursos do Eserci   20,000,00	Total de Suple					50.000,00
399.03   0	T-4-1 1- C1					50,000,00
Tanal de Suplementações Recursos Ordinários - Recursos do Eserci   250,000,00	Total de Supie			nos - Recur		50.000,00
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exerci   390.36   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   40,000,00     3950.39   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   40,000,00     3950.39   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   40,000,00     3950.39   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   40,000,00     3950.39   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   40,000,00     3950.39   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   40,000,00     3950.30   00   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO   40,000,00     3950.30   00   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO   40,000,00     3950.39   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   40,000,00     3950.39   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   40,000,00     3950.39   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   40,000,00     3950.39   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   40,000,00     3950.39   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   40,000,00     3950.39   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   40,000,00     3950.39   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   40,000,00     3950.39   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   40,000,00     3950.39   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   40,000,00     3950.39   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   40,000,00     3950.39   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   40,000,00     3950.39   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   40,000,00     3950.39   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   40,000,00     3950.39   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   40,000,00     3950.39   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   40,000,00     3950.39   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   40,000,00     3950.40   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   40,000,00     3950.40   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	Total de Suple			rios - Recur	sos do Exercí	250.000,00
Total de Suplementações: Transferência de Uniña O Referente a Royal   40,000,00	Total da Sunla			rios Pagur		125 000 00
Total de Suplementagões: Recursos Ordinários - Recursos de Exerci   \$390.39   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   98,000,00     \$390.39   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   98,000,00     \$390.32   1026   2093   MANTERNAÇO DAS ATTIVIDADES DO CEO   1390.32   00   MANTERNAÇO DAS ATTIVIDADES DO CEO   1390.32   00   MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA   100,000,00     \$390.32   00   MANTERNAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA   100,000,00   1028   2094   MANTERNAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA   100,000,00   1028   2094   MANTERNAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA   100,000,00   1028   2094   MANTERNAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA   100,000,00   100,000,0	Total de Supie	<del>, ' ,</del>				123.000,00
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercí   3390.39   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   0,000,000   10   302   1026   2035   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO   0,000,000   10   302   1026   2035   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO   0,000,000   10   303   1028   2094   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE   0,000,000   10   301   1028   2094   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE   0,000,000   10   301   1028   2094   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE   0,000,000   10   301   1028   2094   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE   0,000,000   10   SECRETARIA DE SAÚDE   0,000,000   10   SECRETARIA DE SAÚDE   0,000,000   10   SECRETARIA DE SAÚDE   0,000,000   10   301   3004   2144   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE   0,000,000   10   301   3004   2145   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE   0,000,000   10   301   3004   2145   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE BUCAL   0,000,000   10   301   3004   2145   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE BUCAL   0,000,000   10   301   3004   2145   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE BUCAL   0,000,000   10   301   3004   2145   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE BUCAL   0,000,000   3190.01   00   VENCIMENTOS E VANTAGENS PIXAS - PESSOAL CIVIL   0,000,000   3190.01   00   VENCIMENTOS E VANTAGENS PIXAS - PESSOAL CIVIL   0,000,000   3190.01   00   VENCIMENTOS E VANTAGENS PIXAS - PESSOAL CIVIL   0,000,000   3190.01   00   VENCIMENTOS E VANTAGENS PIXAS - PESSOAL CIVIL   0,000,000   3190.01   00   VENCIMENTOS E VANTAGENS PIXAS - PESSOAL CIVIL   0,000,000   3190.01   00   VENCIMENTOS E VANTAGENS PIXAS - PESSOAL CIVIL   0,000,000   3190.01   00   VENCIMENTOS E VANTAGENS PIXAS - PESSOAL CIVIL   0,000,000   3190.01   00   VENCIMENTOS E VANTAGENS PIXAS - PESSOAL CIVIL   0,000,000   3190.01   00   VENCIMENTOS E VANTAGENS PIXAS - PESSOAL CIVIL   0,000,000   3190.01   00   VENCIMENTOS E VANTAGENS PIXAS - PESSOAL CIVIL   0,000,000   3190.01   00   VENCIMENTOS E VANTAGENS P	Total de Suple	,		União Refe	•	40.000,00
3390.39   0	Total de Suple			rios - Recur	,	98 000 00
10		,				
339.0.32		,				60.000,00
Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência   5.000,00	10			2093	•	
390.39   0   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   260.000.00	Total de Suple			stos e de Ti	ransferência	5.000,00
Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transférência   260,000,00	10			2094		
	Total de Suple			stos e de Ti	,	260.000,00
Signormal   Sign	02.007				SECRETARIA DE SAÚDE	
Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transférência   150,000,00	10			2144		
10	Total de Suple			stos e de Ti		150.000,00
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos   10.000,00	10			2145	•	
3190.11   00   VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência   60.000,00     10	Total de Surla			undo a Fun		10.000.00
10   301   1026   2268   MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE   3390.39   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   5.000,00	ac bupit	,		ur und		
390.39   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   5.000,00		,				60.000,00
Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência         5.000,00           Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos         5.000,00           10         302         1026         2269         RECUP. E CONSERV. DE UNIDADE HOSPITALAR	10			2268		
10         302         1026         2269         RECUP. E CONSERV. DE UNIDADE HOSPITALAR           3190.11         00         VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência         200.000,00           10         302         1025         2270         MANUT. DAS ATIV DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO         200.000,00           3190.04         00         CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO         120.000,00           Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência         120.000,00           3190.11         00         VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL         20.000,00           Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência         20.000,00           10         302         1025         2271         MANUTENÇÃO DO CENTRO DE DIAGNOSTICOS         20.000,00           10         302         1025         2271         MANUTENÇÃO DO CENTRO DE DIAGNOSTICOS         20.000,00           Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência         20.000,00           Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência         20.000,00		ementações: Rece	itas de Impo		ransferência	,
3190.11   00   VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   200.000,00     10   302   1025   2270   MANUT. DAS ATIV DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO   200.000,00     10   3190.04   00   CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO   200.000,00     10   3190.11   00   VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   200.000,00     10   3190.11   00   VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   200.000,00     10   302   1025   2271   MANUTENÇÃO DO CENTRO DE DIAGNOSTICOS   200.000,00     10   309.36   00   0 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   200.000,00     10   3390.36   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   200.000,00     10   3390.39   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   200.000,00     10   3390.39   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   200.000,00     10   300   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   200.000,00     10   300   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   200.000,00     10   300   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   200.000,00     10   300   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   200.000,00     10   300   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   200.000,00     10   300   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   200.000,00     10   300   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   200.000,00     10   300   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   200.000,00     10   300   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   200.000,00     10   300   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   200.000,00     10   300   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   200.000,00     10   300   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   200.000,00     10   300   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   200.000,00     10   300   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   200.000,00     10   300   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   200.000,00     10   300   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   200.000,00     10   300   OUTROS SERVI						5.000,00
Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência         200.000,00           10         302         1025         2270         MANUT. DAS ATIV DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO            3 190.04         00         CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO            Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência         120.000,00           3 190.11         00         VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL         20.000,00           Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência         20.000,00           10         302         1025         2271         MANUTENÇÃO DO CENTRO DE DIAGNOSTICOS         20.000,00           3390.36         00         OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA            Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência         20.000,00	10			2207		
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência 120.000,00  3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência 20.000,00  10 302 1025 2271 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE DIAGNOSTICOS 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência 20.000,00  3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00		,			ransferência	200.000,00
Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência 120.000,00  3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência 20.000,00  10 302 1025 2271 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE DIAGNOSTICOS 2390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência 20.000,00  3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00	10			2270		
Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência 20.000,00  10 302 1025 2271 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE DIAGNOSTICOS 23390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00  Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência 20.000,00  3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00	Total de Suple			stos e de Ti		120.000,00
10 302 1025 2271 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE DIAGNOSTICOS  3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência 20.000,00  3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	T					20,000,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência 20.000,00  3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total de Suple	,				20.000,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	Total de Suple	,		stos e de Ti		20.000,00
1 20000,00	Total de Suple			stos e de Ti	·	20.000,00

1	1	1	l	L	
10	302 3190.04	1025	2278	MANUT. DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
Total da Sunl	ementações: Rece		ostos a da T	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.000,00
Total de Supi	3390.39	00	ostos e de 1	TOUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
02.007	3370.37	00		SECRETARIA DE SAÚDE	
10	302	1025	2278	MANUT. DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
Total de Supl	ementações: Rece	eitas de Impo			5.000,00
Total da Unio	lade:				1.920.000,00
02.012				SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
15	452	2021	2123	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SERV URBANOS	
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Supl	ementações: Recu		irios - Recu		150.000,00
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
	ementações: Recu				35.000,00
15	452	1020	2125	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
m . 1 1 0 1	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00 000 00
	ementações: Recu	irsos Ordina	ırıos - Recu	rsos do Exerci	90.000,00
Total da Unio	lade:			SECRETARIA DE TRANSPORTES	275.000,00
04	122	2021	2142	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE TRASNPORTES	
04	3190.04	00	2142	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Supl	ementações: Recu		írios - Recu	·	100.000,00
a ac bapi	3390.39	00	I Recu	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	,00
Total de Supl	ementações: Recu		irios - Recu	,	20.000,00
Total da Unio	3				120.000,00
02.019				SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	,
04	122	2021	2210	MANUT. DAS ATIV. DA SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Supl	ementações: Recu	ırsos Ordiná	irios - Recu	rsos do Exercí	35.000,00
Total da Unio	lade:				35.000,00
02.020				SECRETARIA DA GUARDA MUNICIPAL	
04	122	2021	2214	MANUT.ATIV. ADMINIST E OPERAC. DA GUARDA MUNICIPAL	
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
02.020				SECRETARIA DA GUARDA MUNICIPAL	
04	122	2021	2214	MANUT.ATIV. ADMINIST E OPERAC. DA GUARDA MUNICIPAL	
	3390.36	00			A# 000 00
	ementações: Recu	irsos Ordinā	ırıos - Recu	rsos do Exerci	35.000,00
Total da Unio	lade:	1	1	CECRETA DIA MINICIPAL DE DIEDA ECTRIVIDA	35.000,00
04.023	122	2021	1244	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	
04	3390.36	00	1244	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Sunl	ementações: Recu		írios - Recu		5.000,00
Total da Unio		nsos Oruma	iiios - Recu	isos do Exerci	5.000,00
02.024	lade.		1	SEC.DE AÇÃO SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO	3.000,00
08	122	2021	2095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO IGD/SUAS	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Supl	ementações: Tran	sferência de	Recursos	do Fundo Nacio	5.000,00
08	244	1038	2096	CONCESSÃO BENEFICIOS EVENT.REGULAÇÃO MUNICIPAL	
	3390.48	00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
	ementações: Recu				130.000,00
08			2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV	
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Supl	ementações: Recu		írios - Recu		10.000,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	ementações: Tran				25.000,00
08	243	1036	2175	MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
m . 1	3390.30	00	<u></u>	MATERIAL DE CONSUMO	10.000.00
	ementações: Tran				10.000,00
08	244 3190.04	1036	2250	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CRAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total do Cual	ementações: Reci	00 rece Ordiná	irios - Door	·	50.000,00
02.024	ememações: Rect	11308 Oruma	u 108 - Recu	ISOS GO EXERCI  SEC.DE AÇÃO SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO	50.000,00
08	244	1036	2251	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	
50	3390.32	00	2221	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Total de Sunl	ementações: Tran		Recursos		10.000,00
08	122	2021	2252	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA IGD-PBF	,
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Supl	ementações: Recu	1	irios - Recu	,	50.000,00
Total da Unio	3				290.000,00
		cursos Ord	inários - R	ecursos do Exercí	3.760.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.760.000,00 (Três Milhões, Setecentos e Sessenta Mil Reais), como abaixo especificado:

02.001				GABINETE DO PREFEITO			
04	122	2003	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO			
	3190.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
Total de An	Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercí 50						
04	131	2021	2233	MANUT. DAS ATIVIDADES OPERAC. DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			
Total de An	ulações: Recurso	os Ordinários	- Recursos	do Exercí	100.000,00		
Total da Un	idade:				150.000,00		
02.002				SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04	122	2021	2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO			
	3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Total de An	Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royal						
	3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Total de An	ulações: Recurso	stal de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercí					

1976   10	i	2200.26	00	1	OUTDOG SERVICOS DE TERRES DESSO, PESSO, PESSO, PESSO,	ī
Trans   Transmiss	Total de Anul				·	100 000 00
15			cia da Cina	o reference	a Koyu	,
The Company	02.003				SECRETARIA DE FINANÇAS	,
Total of American Contracts   Stormen Contract	04	123	2021	2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DS SEC. DE FINANÇAS	
1992   19						
Total of Number	Total de Anul	,		Recursos d		300.000,00
1906   1906   1907   1908   1909	T-4-1 d- A1			. D . f	,	170 000 00
		,	cia da Unia	o Keierente	a Koyai	
12		auc.			SECRETARIA DE AGRICULTURA	470.000,00
1991   0		122	2021	2051		
Total of American Environment Fourier Superviside Fourier Superviside FOUR PRINTS PRINTS A	20			2001		
Total of National Processors Continues - Securics de Esserial   Continues -   Contin	Total de Anul	ações: Recursos C	Ordinários -	Recursos d		25.000,00
Total of Controller		3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
19.00		3	Ordinários -	Recursos d	o Exercí	,
12   SI		ade:				70.000,00
Page		261	1006	1020	,	
Edit of   Telephone   Edit of   Ed	12			1020		
15	Total de Anul			vênios - Ed		100 000 00
1901   1901   190		,			,	100.000,00
12					,	
1991   10   10   10   10   10   10   1	Total de Anul	ações: Transferên	cias do FUN	NDEB - Im	postos 30%	180.000,00
	12	361	1039	2129	ENCARG. COM PROFESSORES E DEMAIS PROF. DO MAGISTERIO	
Section   Sect						
19.00   15		,	cias do FUN	NDEB 70%	- Complemen	
15		ade:			CECCRETARIA DE CERNICOS LIBRANOS	530.000,00
3393.56   00		452	2021	2122	,	1
Total also Unique	13			2125	,	
18.001   18.002   18.002   19.002   1	Total de Anul			Recursos d		275,000 00
Total de Nationale		<sub>3</sub> 000. Recaisos (	Garini 105 -	_ cooursos u		
		ade:			)	275.000,00
ADDITION   DOTATION   DOTATION					SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
Tauli A hambyone Recurson Ordination - Recurson do Exerci   2000,000	04	122	2021	2210	MANUT. DAS ATIV. DA SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
SIRGIA   ADMISSION RECURSO OF INTERES AS ENERGY   STREET						
Tatal de Amulações   Recursos Oblimários - Recursos de Energi   15,000,00	Total de Anul	,		Recursos d		20.000,00
1500.000   1500.0000   1500.0000   1500.0000   1500.0000   1500.0000   1500.0000   1500.0000   15						
		,	Ordinários -	Recursos d	o Exercí	,
122   2021   224   MANUTATINA DADRINST E OPPERAD AGUARDA MINICIPAL		ade:			CECCRETADIA DA CITADNA MINICIDAI	35.000,00
1991   1   90		122	2021	2214		
Total de Amiliquées   Recurso Offinifros - Recurso de Eserci   15,000,00	04			2214		
Total de Amalegoes   Receives Ordinários - Recursos de Exercí   20,000,000	Total de Anul			Recursos d		15.000,00
Trail de Juliadie:		3391.97	00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
SECAMUNIC, DE ESPORTES, LAZER E CULTURA		,	Ordinários -	Recursos d	o Exercí	20.000,00
122   2021   222   222   MANUT_ATTY ADMIN. DA SEC ESFORTES LAZER E CULTURA		ade:				35.000,00
3390.30   10   MATERIAL DE CONSUNO   20.000,00   3390.36   30   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   20.000,00   3390.36   30   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   20.000,00   3390.36   30   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   20.000,00   3390.36   30   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   20.000,00   30.000,						
Total de Ambações: Ouras Transferências de Convêntos ou Co   3390.3   0.0   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	04			2222		
339.0.36   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   80.000,00	Total da Amul			Daguesa d		20,000,00
Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royal   100,000,000	Total de Allul	,		Recursos u		20.000,00
Total de Juliandes	Total de Anul			o Referente		80.000.00
15		3				,
190.51   100   10   10   10   10   10   10	02.023				SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Co	15			1118		
122   2021   1182   CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL   4490.51   00   OBRAS E INSTALAÇÕES     SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					,	
4490.51   00   OBRAS E INSTALAÇÕES   SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA   122   2021   1182   CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL   550.000,00   350.000,00   20   605   1031   1188   CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL   550.000,00   350.000,00   20   605   1031   1188   CONSTRUÇÃO DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL   570.000   750.000,00   750.000,00   350.00		,				5.000,00
December   Construction   Construc	04			1182	,	<del>                                     </del>
04         122         2021         1182         CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL         350.000,00           Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Co         350.000,00         350.000,00           0         605         1031         1188         CONSTRUÇÃO DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL         1           Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Co         75.000,00           13         392         1033         1212         CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE EVENTOS         75.000,00           13         4490.51         00         OBRAS E INSTALAÇÕES         50.000,00           13         499.51         100         OBRAS E INSTALAÇÕES         50.000,00           13         695         1023         1214         CONSTRUÇÃO DE PORTAIS DE ACESSO A CIDADE         50.000,00           13         490.51         00         OBRAS E INSTALAÇÕES         75.000,00           13         449.51         00         OBRAS E INSTALAÇÕES         75.000,00           15         451         2021         2245         MANUT DAS ATIV ADMINIST DA SEC DE INFRAESTRUTURA         75.000,00           15         451         2021         2245         MANUT DAS ATIV ADMINIST DA SEC DE INFRAESTRUTURA         100.000,00           3	02 022	4490.51	UU			
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Co   350.000,00		122	2021	1182		1
20         605         1031         1188         CONSTRUÇÃO DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL           1 4490.51         00         OBRAS E INSTALAÇÕES         75.000,00           13         392         1033         1212         CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE EVENTOS         75.000,00           1 3 92         1033         1212         CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE EVENTOS         50.000,00           1 4490.51         00         OBRAS E INSTALAÇÕES         50.000,00           13 695         1023         1214         CONSTRUÇÃO DE PORTAIS DE ACESSO A CIDADE         50.000,00           13 451         1023         1214         CONSTRUÇÃO DE PORTAIS DE ACESSO A CIDADE         75.000,00           15 451         2021         2245         MANUT DAS ATIV ADMINIST DA SEC DE INFRAESTRUTURA         75.000,00           15 451         2021         2245         MANUT DAS ATIV ADMINIST DA SEC DE INFRAESTRUTURA         100.000,00           15 451         3190.11         00         VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL         100.000,00           1 5 451         3390.30         0         MATERIAL DE CONSUMO         100.000,00           1 6 5 4 5 10 ANUTAGES RECURSOS Ordinários - Recursos ordinár						350.000.00
A490.51   00						
13   392   1033   1212   CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE EVENTOS   4490.51   00   OBRAS E INSTALAÇÕES   50.000,00     15   695   1023   1214   CONSTRUÇÃO DE PORTAIS DE ACESSO A CIDADE   4490.51   00   OBRAS E INSTALAÇÕES   75.000,00     15   451   2021   2245   MANUT DAS ATIV ADMINIST DA SEC DE INFRAESTRUTURA   75.000,00     16   471   4						
A490.51   00   OBRAS E INSTALAÇÕES		,				75.000,00
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Co	13			1212		
13				لِـــــا		#0.000.5°
4490.51   00   OBRAS E INSTALAÇÕES		,				50.000,00
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Co   75.000,00     15	15			1214		
15       451       2021       2245       MANUT DAS ATIV ADMINIST DA SEC DE INFRAESTRUTURA	Total de Anul			de Convên		75 000 00
3190.11   00   VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   100.000,00		,				
Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercí   100.000,00     3390,30   00   MATERIAL DE CONSUMO   50.000,00     Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercí   50.000,00     Total da Unidade:   705.000,00     Total da Unidade:   705.000,00	-					
3390.30   00   MATERIAL DE CONSUMO   Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercí   50.000,00	Total de Anul		Ordinários -	Recursos d		100.000,00
Total da Unidade:         705.000,00           02.024         SEC.DE AÇÃO SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO         08         244         1038         2103         DISTRIB. CESTAS PEIXE DUR. SEMANA SANTA/FERIADOS         08         100         MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA         100         100         100         MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA         140.000,00         140.000,00         100		3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
02.024         SEC.DE AÇÃO SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO           08         244         1038         2103         DISTRIB. CESTAS PEIXE DUR.SEMANA SANTA/FERIADOS           3390.32         00         MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA         140.000,00           Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royal         140.000,00           08         122         2021         2249         MANUT.ATIV ADM DA SEC.AÇÃO SOCIAL.CID E HABITAÇÃO         140.000,00           3390.32         00         MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA         150.000,00           Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercí         150.000,00           08         243         1037         2258         PROGRAMA MAIS RENDA           08         243         1037         2258         PROGRAMA MAIS RENDA           3390.48         00         OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		,	Ordinários -	Recursos d	o Exercí	
08       244       1038       2103       DISTRIB. CESTAS PEIXE DUR.SEMANA SANTA/FERIADOS		ade:			*	705.000,00
3390.32   00   MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA   140.000,00		244	1020	2102	·	<b> </b>
Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royal   140.000,00	Uδ			2103		
08         122         2021         2249         MANUT.ATIV ADM DA SEC.AÇÃO SOCIAL.CID E HABITAÇÃO	Total de Anul			o Referente		140 000 00
3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos de Exercí 150.000,00  08 243 1037 2258 PROGRAMA MAIS RENDA  3390.48 00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		,			•	1.0.000,00
Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercí         150.000,00           08         243         1037         2258         PROGRAMA MAIS RENDA            3390,48         00         OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS				17		
08         243         1037         2258         PROGRAMA MAIS RENDA           3390.48         00         OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Total de Anul			Recursos d		150.000,00
		,				, in the second second
Tatal de Anulesãou Transferência de União Deferente o Devel		3390.48	00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royal 320.000,00	Total de Anul	ações: Transferên	cia da Uniã	o Referente	a Royal	320.000,00

Paraíba , 15 de Junho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | № 2877

02.024				SEC.DE AÇÃO SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO	
Total da Unidade:					
Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royal					

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4° - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 31 de Maio de 2021.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:5E5C4FD9

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DE FÉRIAS ACUMULADAS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE – SAMU 2019/2020

#### FÉRIAS ACUMULADAS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE – SAMU 2019/2020

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação, A Secretaria Municipal de Saúde e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé-PB, deferiu(ram) as concessão(ões) de férias acumuladas devido decreto municipal do(s) servidor(es) públicos deste município, referente ao período de 2019/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, vinculado ao SAMU. Proc. Administrativo 004-A-2021.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
Ana MiKaelly de S. Tavares Assis	11027	2019/2020	01/07/21 a 30/07/21
Bruno Ticiano Cartaxo da Silva	10891	2019/2020	01/08/21 a 30/08/21
Dilma Ferreira Campos	10828	2019/2020	01/07/21 a 30/07/21
Duílio Gonçalves Pereira	10681	2019/2020	01/06/21 a 30/06/21
Edmundo Rodrigues da Silva	10825	2019/2020	01/12/21 a 30/12/21
Elaine Cristina da Silva	10862	2019/2020	01/12/21 a 30/12/21
Felipe Camargo Saturnino Ferreira	11223	2019/2020	01/11/21 a 30/11/21
Ierly Pires de Sousa	10798	2019/2020	01/06/21 a 30/06/21
Ivo Pinto Ramalho	10616	2019/2020	01/07/21 a 30/07/21
José Pereira Lima Sobrinho	10800	2019/2020	01/06/21 a 30/06/21
Larissa Pereira Faustino	10866	2019/2020	01/12/21 a 30/12/21
Lucyo Rodrgues Feliciano	10605	2019/2020	01/09/21 a 30/09/21
Marconi Ferreira de Lacerda	10687	2019/2020	01/07/21 a 30/07/21
Thiana Fabiana S. Oliveira da Veiga	10893	2019/2020	01/09/21 a 30/09/21
Rawenny de Fátima O. Ramalho	10897	2019/2020	01/06/21 a 30/06/21

Bonito de Santa Fé, 14 de junho de 2021.

# FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE

Chefia D. R. H. Município

Mat. 0135

# ALDARA CRISTINA ALVES ARARUNA

Sec. Mun. Saúde Mat. 11350

### HERCÍLIA TIMÓTEO LUCENA

Sec. Mun. Adm. Coord. Port. 99/2021

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador: A6939AE0

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regéncia determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

salba mais em:
www.diariomunicipal.com.br/famup (61) 4063-6162